ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES PARA A DEMOCRACIA FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO DIRETORIA DE PESQUISA SOCIAL COORDENAÇÃO GERAL DE ESTUDOS SOCIAIS NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA DE CAMPO

OFICINA DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA

A DEFENSORIA PÚBLICA NA VISÃO DOS ATORES ENVOLVIDOS NA JUSTIÇA COMUM

RELATÓRIO DE PESQUISA

EQUIPE DA PESQUISA:

FUNDAJ

COORDENADORA DA OFICINA DE SEGURANÇA, JUSTIÇA E CIDADANIA Ronidalva Melo Nogueira

COORDENADORA DO NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA DE CAMPO Ana Eliza Medeiros Vasconcelos Lima

COORDENADORA DOS TRABALHOS DE CAMPO Magda de Caldas Neto

SUPERVISORA DE CAMPO Ivone Aquino de Medeiros

RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DOS DADOS Plínio Portela

DIGITAÇÃO DOS DADOS Fernando Augusto Semente Lima

APOIO TÉCNICO

Maria de Fátima Barroca Medeiros

ENTREVISTADORES

Solange Oliveira Holanda Jeane Alves dos Santos Ocicleide Barbosa da Silva Fernanda Débora de Oliveira Fernando A. Semente de Lima

REDAÇÃO DO RELATÓRIO

Ana Eliza Medeiros Vasconcelos Lima Magda de Caldas Neto

SUMÁRIO:

1 – APRESENTAÇÃO	. 4
2 – METODOLOGIA	. 5
3 – CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS	. 7 . 10 . 13
 4 – ANÁLISE DOS RESULTADOS 4.1. Conhecimento, Essencialidade e Funcionalidade da Defensoria Pública 4.2. Acessibilidade à Defensoria Pública 4.3. A Efetivação dos Serviços da Defensoria Pública 4.4. Avaliação da Assistência Judicial Oferecida pela Defensoria Pública 4.5. A Figura do Defensor Público 4.6. Volume de Trabalho e Remuneração dos Defensores Públicos 	. 20 . 42 . 55 . 62

1 - APRESENTAÇÃO

Dentro da linha de estudos a serem desenvolvidos pela Oficina de Segurança, Justiça e Cidadania encontra-se aquela que prevê a realização de um conjunto de pesquisas junto às representações das entidades que compõem o Sistema de Segurança e Justiça no Estado de Pernambuco, compreendidas pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Polícia Militar e Sistema Penitenciário.

Para efetivação desse estudo foi realizada, inicialmente, uma pesquisa sobre a atuação da Magistratura e em seguida dirigiu-se o foco de atenção para a Defensoria Pública do Estado, quando mais uma pesquisa de campo foi feita a partir da aplicação de questionários, junto às pessoas que de alguma maneira se encontravam envolvidas em processos judiciários que tramitam no Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano da Silva — conhecido como "Fórum Joana Bezerra", e em Núcleos de Defensoria, situados na cidade de Recife.

O objetivo geral do estudo é identificar as possíveis debilidades do sistema que impossibilitam a celeridade da prestação dos serviços jurisdicionais e comprometem a sua qualidade impedindo que o próprio acesso à Justiça seja amplo e efetivo. Para se atingir esse objetivo torna-se necessário o conhecimento do funcionamento de cada uma das entidades citadas que compõe o Sistema de Segurança e Justiça em Pernambuco, o que justifica a realização de uma pesquisa de campo para cada uma delas. Procura-se, através de entrevistas com uma amostra da população, identificar pontos críticos e gerar proposições de medidas capazes de não apenas superar obstáculos porventura manifestos, mas igualmente aprimorar os canais de acesso dos vários segmentos populacionais aos serviços que compõem o conjunto de atribuições do Judiciário. Em resumo, as representações das entidades serão avaliadas quanto ao atendimento à demanda da sociedade e quanto a sua eficiência.

O presente documento trata de relatar a pesquisa realizada a respeito da Defensoria Pública do Estado, cujos resultados serão apresentados sob a forma de tabelas e gráficos comentados.

2 - METODOLOGIA

Pela característica do estudo pautado por uma pesquisa de opinião, resolveuse optar por uma abordagem quantitativa mediante o uso de questionários, o que permite um dimensionamento das variáveis observadas em termos da freqüência das respostas.

Optou-se, também, pela seleção de uma amostra composta por pessoas envolvidas com a temática. A realização de uma pesquisa de opinião pública mais ampla e abrangente levaria muito tempo e dependeria de um grande volume de recursos para sua operacionalização. Além disso, a parcela da população que nunca participou de um processo jurídico não estaria, na maioria das vezes, apta a responder todas as questões levantadas no estudo.

Ao Núcleo de Apoio à Pesquisa de Campo da Fundação Joaquim Nabuco (Napec) coube a responsabilidade pela execução do levantamento dos dados, cuja realização se deu no período de 18 de julho a 15 de agosto deste ano de 2005.

Os questionários foram aplicados por voluntários estudantes dos cursos de Serviço Social e História da UNICAP e por um estagiário da Fundação Joaquim Nabuco, supervisionados por uma técnica dessa instituição.

Os segmentos populacionais eleitos para serem abordados pelos entrevistadores foram: estagiários dos cursos de direito (inscritos e não inscritos na OAB), advogados, defensores públicos, membros do Ministério Público, magistrados, procuradores, partes (autores e réus), e serventuários.

Observando-se alguns critérios de limite de idade (a partir de 18 anos) e de um equilíbrio em relação à quantidade de homens e mulheres a serem entrevistados e, ainda, respeitando-se as categorias de pessoas que deveriam compor o universo da pesquisa procedeu-se, no período aproximado de quatro semanas, à aplicação do instrumento de coleta dos dados - o questionário. Procurou-se, no decorrer do trabalho de campo, orientar os entrevistadores quanto à necessidade de se buscar uma boa proporção entre os segmentos populacionais previstos para serem ouvidos na pesquisa. Cuidou-se para que não houvesse concentração ou ausência de entrevistas em categorias com maior ou menor número de representantes circulando no Fórum "Joana Bezerra" ou nos Núcleos da Defensoria Pública localizados na cidade do Recife, a saber: Núcleo da Boa Vista, Núcleo da Criança e do Adolescente -Juizado da Infância, Núcleo de Defesa do Consumidor, onde funcionam também os Núcleos de Casa Amarela e do Cordeiro, Núcleo de Afogados e Núcleo do Pina. Apesar dessa preocupação, nenhum membro do segmento dos procuradores, previsto pelo estudo, foi entrevistado, por não ter sido encontrado/identificado pelos entrevistadores naqueles locais, por ocasião da aplicação dos questionários.

A amostra final, com 305 pesquisados, ficou assim distribuída:

- 12 Estagiários do curso de direito inscritos na OAB
- 29 Estagiários do curso de direito não inscritos na OAB
- 43 Advogados
- 25 Defensores Públicos
- 4 Membros do Ministério Público
- 22 Magistrados
- 126 Partes (autores/réus)
- 44 Serventuários

Os questionários, após terem sido preenchidos, passaram pelo processo de revisão com o objetivo de checar as informações anotadas e resolver dificuldades decorrentes de situações não previstas. Depois dessa etapa, os

questionários foram digitados e as informações foram armazenadas num banco de dados que, depois de processado, deu origem aos resultados que serviram de base para a elaboração deste documento. Esses resultados serão apresentados em blocos temáticos, para facilitar a sua exposição e leitura.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS ENTREVISTADOS

Para melhor apreender os resultados que serão aqui apresentados é necessário se fazer uma caracterização desse universo amostral que apresentou o seguinte desenho:

3.1. Distribuição dos Entrevistados por Sexo

A distribuição por sexo do total de entrevistados ficou, de maneira geral, equilibrada, com 45,6% dos respondentes do sexo masculino e um pouco mais do sexo feminino – 54,4%, como pode ser vista nas Tabelas 1 e 1A e Gráfico 1A.

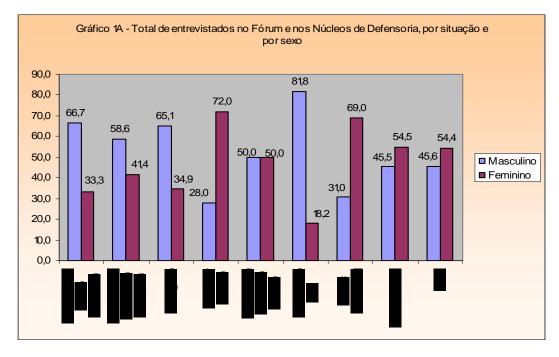
Observando-se os percentuais apresentados na Tabela 1A sob a ótica da situação dos entrevistados, verifica-se certo equilíbrio para a variável gênero entre os serventuários (54,5% do sexo feminino e 45,5% do sexo masculino) e os estagiários de Direito não inscritos na OAB com 58,6% de homens e 41,4% de mulheres. Para o reduzido número de Membros do Ministério Público entrevistados, esse comportamento de equilíbrio entre os sexos atinge o grau máximo – 50% de representantes do sexo masculino e 50% do sexo feminino.

Tabela 1 - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por situação e por sexo

Situação	Masculino	Feminino	Total
Estagiário de Direito inscrito na OAB	8	4	12
Estagiário de Direito não inscrito na OAB	17	12	29
Advogado	28	15	43
Defensor Público	7	18	25
Membro do Ministério Público	2	2	4
Magistrado (juiz)	18	4	22
Partes (autor/réu)	39	87	126
Serventuários	20	24	44
Total	139	166	305

Tabela 1A - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por situação e por sexo(%)

ο ροι σολο(70)			
Situação	Masculino	Feminino	Total
Estagiário de Direito inscrito na OAB	66,7	33,3	100,0
Estagiário de Direito não inscrito na OAB	58,6	41,4	100,0
Advogado	65,1	34,9	100,0
Defensor Público	28,0	72,0	100,0
Membro do Ministério Público	50,0	50,0	100,0
Magistrado (juiz)	81,8	18,2	100,0
Partes (autor/réu)	31,0	69,0	100,0
Serventuários	45,5	54,5	100,0
Total	45,6	54,4	100,0



Divergindo do comportamento da variável gênero ocorrido para o conjunto dos pesquisados encontram-se, principalmente, os Juízes e os Defensores Públicos. No caso dos magistrados, o número de juízes homens, presentes e abordados no Fórum ou nos Núcleos de Defensoria da cidade do Recife, foi mais de 4 vezes maior do que o número de juízas (81,8% e 18,2%, respectivamente). Na verdade, esses são dados que não surpreendem já que existem 311 magistrados do sexo masculino na ativa em contrapartida a 135 juízas nessa mesma condição, no Estado de Pernambuco. Ainda em relação a uma maior participação dos homens na condição de magistrados nesta pesquisa, deve-se registrar a informação coletada a partir de consulta feita à Lista de Magistrados de Terceira Entrância, publicada em página da internet, de que no "Fórum Joana Bezerra" trabalham 153 magistrados dos quais apenas 22 (14,4%) são mulheres. As juízas, por razões não levantadas no estudo, se encontram menos presentes nas varas que funcionam na capital do Estado.

Por sua vez o desequilíbrio, na pesquisa, entre os sexos dos representantes da Defensoria Pública é mais favorável ao sexo feminino – 72% contra 28%, o que também é bastante compreensível uma vez que são as mulheres que ocupam 65% dos cargos de defensor público no Estado de Pernambuco.

Foram entrevistados 41 estagiários do curso de Direito durante o período de aplicação dos questionários, sendo que 61% eram do sexo masculino e 39% do feminino. Do total de estagiários entrevistados naquela ocasião, apenas 12 (29,3%) eram inscritos na OAB e desses 66,7% eram homens. Após a caracterização e para efeito da análise dos dados, os estagiários foram agregados em uma única categoria: Estagiários de Direito.

Ainda nas Tabelas 1 e 1A, voltando-se o foco da atenção para o segmento dos advogados, observa-se que os seus representantes homens também apresentaram uma presença maior na pesquisa (65,1%) contra 34,9% das mulheres advogadas.

Além da elevada representatividade do sexo feminino entre os entrevistados da Defensoria Pública destaca-se, também, a sua participação na situação de Partes – 69% dos entrevistados que se encontravam no Fórum ou nos Núcleos da Defensoria Pública, na condição de autor ou réu de um processo jurídico e que responderam ao questionário, eram mulheres.

3.2. Distribuição dos Entrevistados por Faixa Etária

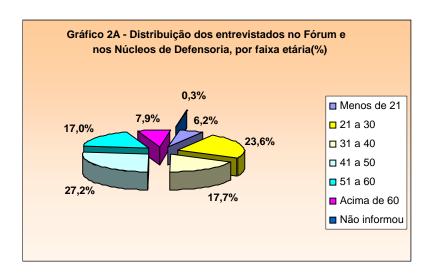
Tabela 2 - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por Situação e por Idade

				Faixa Etá	ria (em a	Faixa Etária (em anos)									
Situação	Menos de 21	21 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 60	Não informou	Total							
Estagiário de Direito inscrito na OAB	-	11	1	-	-	-	-	12							
Estagiário de Direito não inscrito na OAB	14	15	-	-	-	-	-	29							
Advogado	-	14	6	13	4	6	-	43							
Defensor Público	-	-	1	6	11	6	1	25							
Membro do Ministério Público	-	-	1	1	2	-	-	4							
Magistrado (juiz)	-	-	3	10	9	-	-	22							
Partes (autor/réu)	4	27	28	41	15	11	-	126							
Serventuários	1	5	14	12	11	1	-	44							
Total	19	72	54	83	52	24	1	305							

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 2A - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por Situação e por Idade(%)

				Faix	a Etária			
Situação	Menos de 21	21 a 30	31 a 40	41 a 50	51 a 60	Acima de 60	Não informou	Total
Estagiário de Direito inscrito na OAB	-	91,7	8,3	-	-	-	-	100,0
Estagiário de Direito não inscrito na OAB	48,3	51,7	-	-	-	-	-	100,0
Advogado	-	32,6	14,0	30,2	9,3	14,0	-	100,0
Defensor Público	-	-	4,0	24,0	44,0	24,0	4,0	100,0
Membro do Ministério Público	-	-	25,0	25,0	50,0	-	-	100,0
Magistrado (juiz)	-	-	13,6	45,5	40,9	-	-	100,0
Partes (autor/réu)	3,2	21,4	22,2	32,5	11,9	8,7	-	100,0
Serventuários	2,3	11,4	31,8	27,3	25,0	2,3	-	100,0
Total	6,2	23,6	17,7	27,2	17,0	7,9	0,3	100,0



As idades dos pesquisados foram agrupadas em intervalos, conforme pode ser visto nas Tabelas 2 e 2A e Gráfico 2A, para facilitar a apresentação dos resultados. Foi dado ao entrevistador de campo o limite inferior de 18 anos de idade, a ser observado, para que uma pessoa pudesse ser entrevistada. Como resultado desse filtro, registra-se que o mais jovem entrevistado tinha 18 anos enquanto que o mais velho estava com 79 anos de vida.

As faixas etárias com maior concentração de entrevistados foram, respectivamente, a que vai de 41 a 50 anos, com 83 dos 305 pesquisados, e a que contempla as idades de 21 a 30 anos, com 72 dos entrevistados. A soma dos indivíduos nesses dois intervalos de idade corresponde a mais de 50% da amostra pesquisada (50,8%); A metade restante ficou distribuída da seguinte maneira: 17,7% dos entrevistados no intervalo de idade de 31 a 40 anos, 17% no intervalo de 51 a 60 anos, um pouco mais de 6% com idades abaixo de 21 anos e ainda 7,9% na faixa etária acima dos 60 anos. Dentro do total de 49,2% estão, também, incluídas as pessoas que não declararam a idade, no caso em questão, apenas uma (0,3%).

Dos 41 estagiários abordados pelo estudo, 63,4% apresentavam idades entre 21 e 30 anos no momento da entrevista, 34,1% tinham menos de 21 anos de idade e apenas 1 deles (2,4%) estava na faixa de idade acima dos 30 anos.

Todos os estagiários inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – tinham idades superiores aos 21 anos, fato compreensível já que existe uma exigência de que apenas os alunos dos últimos períodos do curso de Direito podem ser inscritos na citada Ordem.

A pesquisa consultou ainda a opinião de 43 advogados, freqüentadores do Fórum e dos Núcleos de Defensoria pesquisados, sobre o desempenho da magistratura no Estado de Pernambuco. Foram ouvidos pelo estudo jovens advogados, representados pelos 32,6% com idades de 21 até 30 anos, advogados cujas idades se incluíam na faixa de 31 a 50 anos (44,2%), e ainda advogados com idades acima dos 50 anos, cuja participação foi de 23,3%. Dentro dessa última faixa etária estavam 6 advogados com idades acima dos 60 anos o que representou 14% do total dos pesquisados nessa categoria.

O segmento amostral constituído pelos defensores públicos, além de apresentar uma maioria de entrevistados do sexo feminino, apresentou também uma concentração de 68% de pesquisados na faixa etária acima de 50 anos. Vale ressaltar que abaixo dos 41 anos de idade foi abordado no Fórum ou em algum Núcleo de Defensoria Pública da cidade do Recife, no período da pesquisa, apenas um defensor público. Entre os 22 magistrados entrevistados, as idades variaram entre 31 e 60 anos com concentração na faixa de idade que vai dos 41 aos 60 anos (86,4%).

Por fim, também na Tabela 2A, observa-se que os representantes da categoria Partes, que inclui as pessoas que estavam no Fórum como autor ou réu de um processo judiciário, apresentaram uma distribuição etária mais diversificada. Existe, nesse caso, uma maior representação na faixa de 41 a 50 anos (32,5%), seguida de 22,2% no intervalo de 31 a 40 anos, 21,4% de 21 a 30 anos, e 11,9% de 51 a 60 anos. As demais faixas etárias somaram 11,9% dos entrevistados nessa situação.

3.3. Distribuição dos Entrevistados pelo Grau de Instrução

Sabendo-se que grande parte dos entrevistados desempenhava, no Fórum ou nos Núcleos de Defensoria Pública, funções que exigem uma formação universitária, não foi surpreendente o percentual dos que informaram ter como escolaridade mínima concluída um curso superior – 43,9%. Destes, 29,9% eram também pós – graduados. As 40 pessoas que declararam ter estudado além da graduação correspondiam a 13 (59,1%) dos juízes entrevistados, 1 (25%) dos 4 membros do Ministério Público,14 ou 32,6% dos advogados, 6 (24%) dos 25 defensores públicos, 3 (2,4%) dos representantes das Partes e 3 (6,8%) dos serventuários abordados durante a pesquisa. Ver Tabelas 3 e 3A e Gráfico 3A.

Adicionando-se ao total dos que têm o curso superior completo e/ou a pósgraduação o número de entrevistados que declaram ter como escolaridade mínima o curso superior incompleto, o percentual de 43,9% eleva-se para 58%, podendo-se concluir que a maior parte dos entrevistados já chegou às universidades.

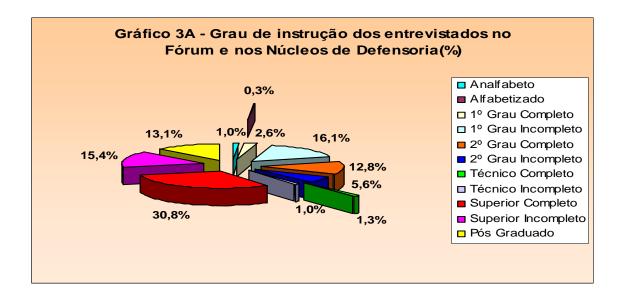
Tabela 3 - Total de entrevistados por Grau de instrução e por Situação nos Núcleos de Defensoria

Grau de instrução	Estagiário de Direito	Advogado	Defensor Público	Membro do Ministério Público	Ministério Magistrado Partes		Serventuários	Total
Analfabeto	-	-	-	-	-	3	-	3
Alfabetizado	-	-	-	-	-	1	-	1
1º Grau Completo	-	-	-	-	-	6	2	8
1º Grau Incompleto	-	-	-	-	-	49	-	49
2º Grau Completo	-	-	-	-	-	31	8	39
2º Grau Incompleto	-	-	-	-	-	17	-	17
Técnico Completo	-	-	-	-	-	4	-	4
Técnico Incompleto	-	-	-	-	-	2	1	3
Superior Completo	2	29	19	3	9	7	25	94
Superior Incompleto	39	-	-	-	-	3	5	47
Pós Graduado	-	14	6	1	13	3	3	40
Total	41	43	25	4	22	126	44	305

Analisando-se essa variável com a atenção voltada para as categorias de entrevistados, percebe-se que a formação universitária prevalece entre os funcionários (serventuários) que trabalham desenvolvendo diferentes atividades no Fórum ou nos Núcleos de Defensoria Pública. Aliás, o percentual de 63,6% que engloba os funcionários com o terceiro grau de escolaridade concluído e também os que alcançaram à pós-graduação, é ainda maior que o apresentado para o conjunto dos entrevistados, como pode ser visto na Tabela 3A.

Tabela 3A - Total de entrevistados por Grau de instrução e por Situação nos Núcleos de Defensoria(%)

Grau de instrução	Estagiário de Direito	Advogado	Defensor Público	Membro do Ministério Público	Magistrado (juiz)	Partes (autor/réu)	Serventuários	Total
Analfabeto	-	-	-	-	-	2,4	-	1,0
Alfabetizado	-	-	-	-	-	0,8	-	0,3
1º Grau Completo	-	-	-	-	-	4,8	4,5	2,6
1º Grau Incompleto	-	-	-	-	-	38,9	-	16,1
2º Grau Completo	-	-	-	-	-	24,6	18,2	12,8
2º Grau Incompleto	-	-	-	-	-	13,5	-	5,6
Técnico Completo	-	-	-	-	-	3,2	-	1,3
Técnico Incompleto	-	-	-	-	-	1,6	2,3	1,0
Superior Completo	4,9	67,4	76,0	75,0	40,9	5,6	56,8	30,8
Superior Incompleto	95,1	-	-	-	-	2,4	11,4	15,4
Pós Graduado	-	32,6	24,0	25,0	59,1	2,4	6,8	13,1
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0



Essa constatação se deve ao fato de que é cada vez maior o número de pessoas que, com o objetivo de ter acesso a um emprego no Judiciário, que além de estabilidade oferece salários acima da média dos demais empregos públicos, prestam concurso para cargos que não exigem formação superior mesmo que já tenham alcançado esse grau de escolaridade.

Ainda sob a ótica das categorias pesquisadas, verifica-se que é naquela que reúne os envolvidos em processos como Partes (autores/réus) onde se encontram os mais baixos níveis de instrução, ressaltando-se o percentual de 38,9% relativo àqueles que informaram não haver concluído o ensino fundamental e de 3,2% referente aos que se declararam analfabetos ou alfabetizados. Um número significativo de representantes das Partes, cerca de 25%, afirmou ter terminado o segundo grau completo, enquanto 8% concluíram o ensino superior e/ou a pós-graduação e 2,4% estavam cursando a faculdade. Essas informações indicam que a escolaridade, que permite ao cidadão um maior conhecimento dos direitos e dos caminhos de acesso a esses direitos, é um fator importante a ser considerado pela possibilidade de limitar o acesso do cidadão comum à justiça.

3.4. Distribuição dos Entrevistados por Faixa de Renda Individual Mensal

A pesquisa, para melhor caracterizar os entrevistados, levantou a renda individual mensal de cada um deles. Essa informação já foi coletada, no questionário sob a forma de faixas de renda onde o entrevistado deveria se enquadrar considerando os seus rendimentos pessoais. As referidas faixas vão desde ganhos de até um salário mínimo vigente (R\$ 300,00) até rendas individuais acima de vinte salários mínimos (R\$ 6.000,00). Ver Tabelas 4 e 4A e Gráfico 4A.

Em relação às categorias entrevistadas, nota-se que os magistrados, na sua totalidade, se encontravam na faixa de renda acima dos 20 salários mínimos e apenas 1 deles deixou de responder a essa questão. É também, neste

intervalo, que se deveriam incluir 100% dos membros do Ministério Público abordados no estudo, porém, dos 4 representantes dessa categoria de entrevistados, 1 deles declarou receber rendimentos que se enquadravam na faixa de 10 a 15 salários mínimos.

Tabela 4 - Renda individual mensal dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, pela situação

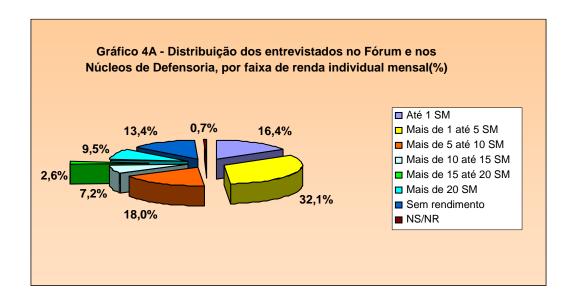
Faixas de renda*	Estagiário de Direito	Advogado	Defensor Público	Membro do Ministério Público	Magistrado (juiz)	Partes (autor/réu)	Serventuários	Total
Até 1 SM	7	-	-	-	-	42	1	50
Mais de 1 até 5 SM	23	12	1	-	-	48	14	98
Mais de 5 até 10 SM	1	15	14	-	-	2	23	55
Mais de 10 até 15 SM	1	9	6	-	-	-	6	22
Mais de 15 até 20 SM	-	4	2	1	-	1	-	8
Mais de 20 SM	-	3	2	3	21	-	-	29
Sem rendimento	9	-	-	-	-	32	-	41
NS/NR	-	-	-	-	1	1	-	2
Total	41	43	25	4	22	126	44	305

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 4A - Renda individual mensal dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, pela situação(%)

Faixas de renda*	Estagiário de Direito	Advogado	Defensor Público	Membro do Ministério Público	Magistrado (juiz)	Partes (autor/réu)	Serventuários	Total
Até 1 SM	17,1	-	-	-	-	33,3	2,3	16,4
Mais de 1 até 5 SM	56,1	27,9	4,0	-	-	38,1	31,8	32,1
Mais de 5 até 10 SM	2,4	34,9	56,0	-	-	1,6	52,3	18,0
Mais de 10 até 15 SM	2,4	20,9	24,0	-	-	-	13,6	7,2
Mais de 15 até 20 SM	-	9,3	8,0	25,0	-	0,8	-	2,6
Mais de 20 SM	-	7,0	8,0	75,0	95,5	-	-	9,5
Sem rendimento	22,0	-	-	-	-	25,4	-	13,4
NS/NR	-	-	-	-	4,5	0,8	-	0,7
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

^{*} Salário Mínimo R\$ 300,00



^{*} Salário Mínimo R\$ 300,00

Entre os profissionais que realizam atividades ligadas diretamente ao Poder Judiciário, os defensores públicos apareceram como os que possuíam renda pessoal mais baixa. Dos 25 entrevistados, 56% informaram que seus rendimentos mensais não ultrapassavam o valor correspondente a R\$ 3.000,00 (10 salários mínimos vigentes), enquanto um deles declarou, supõe-se que imprecisamente, ganho individual mensal situado na faixa de mais de 1 até 5 salários mínimos.

A questão de gênero, no que tange aos rendimentos recebidos, foi analisada na pesquisa através das Tabelas 5 e 5A, incluídas neste capítulo com o objetivo de identificar as possíveis diferenças existentes entre as rendas individuais dos homens e mulheres numa mesma atividade.

Tabela 5 - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por situação,

por sexo e por faixa de renda individual mensal

Situação		Mais de	Mais de	Mais de	Mais de	Mais de	Sem		
Situação	Até 1 SM	1 até 5 SM	5 até 10 SM	10 até 15 SM	15 até 20 SM	20 SM	rendimen tos	NS/NR	Total
Estagiário de Direito	7	23	1	1	-	-	9	-	41
Masculino	4	18	1	-	-	-	2	-	25
Feminino	3	5	-	1	-	-	7	-	16
Advogado	-	12	15	9	4	3	-	-	43
Masculino	-	5	10	7	4	2	-	-	28
Feminino	-	7	5	2		1	-	-	15
Defensor Público	-	1	14	6	2	2	-	-	25
Masculino	-	1	5	-	-	1	-	-	7
Feminino	-	-	9	6	2	1	-	-	18
Membro do Ministério Público	-	-	-	-	1	3	-	-	4
Masculino	-	-	-	-	1	1	-	-	2
Feminino	-	-	-	-	-	2	-	-	2
Magistrado (juiz)	-	-	-	-	-	21	-	1	22
Masculino	-	-	-	-	-	17	-	1	18
Feminino	-	-	-	-	-	4	-	-	4
Partes (autor/réu)	42	48	2	-	1	-	32	1	126
Masculino	10	23	2	-	-	-	4		39
Feminino	32	25	-	-	1	-	28	1	87
Serventuários	1	14	23	6	-	-	-	-	44
Masculino	-	5	10	5	-	-	-	-	20
Feminino	1	9	13	1	-	-	-	-	24
Total	50	98	55	22	8	29	41	2	305
Masculino	14	52	28	12	5	21	6	1	139
Feminino	36	46	27	10	3	8	35	1	166

Nos estudos econômicos desenvolvidos sobre essa temática nota-se, de maneira geral, que os rendimentos auferidos pela mulher, para a maioria das atividades desenvolvidas por ambos os sexos, são inferiores aos recebidos pelos representantes do sexo masculino. Os resultados desta pesquisa, aqui apresentados, reforçam essa observação.

As 166 mulheres entrevistadas tinham, em 49,4% dos casos, rendimentos de até 5 salários mínimos e dessas, 43,9% recebiam no máximo R\$ 300,00 mensais. Além disso, 21,1% informaram não ter nenhum rendimento pessoal. As mulheres sem rendimento encontravam-se enquadradas, em sua maioria, na situação de autora ou ré (80%) e, em menor número (20%), como estagiárias do curso de direito. Em contrapartida, dos 139 entrevistados do sexo masculino, apenas 4,3% informaram não ter renda individual. Com ganhos individuais mensais não ultrapassando os 5 salários mínimos, encontram-se 47,5% deles e desses, 21,2% recebiam no máximo R\$ 300,00 mensais. Na verdade, o contingente feminino só supera o masculino no que diz respeito aos sem rendimentos (85,4%) ou aos que se enquadram nas faixas de renda de até 1 salário mínimo(72%). A maior diferença em relação aos ganhos por gênero do entrevistado, encontra-se na mais alta faixa de rendimentos: mais de 20 salários mínimos mensais (R\$ 6.000,00), quando 72,4% dos integrantes dessa faixa são do sexo masculino.

Do total de estagiários do sexo masculino ouvido pela pesquisa, 72% tinham rendimentos individuais mensais na faixa de 1 a 5 salários mínimos, enquanto que para os do sexo feminino esse percentual era de 31,3%. Vale salientar, que existiam ainda 43,8% de entrevistadas que exerciam sua função de estagiária sem remuneração enquanto os do sexo masculino nessa condição eram apenas 8%.

Tabela 5A - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por situação,

por sexo e por faixa de renda individual mensal(%)

·		Mais de	Mais de	Mais de	Mais de	Mais de	Sem		
Situação	Até 1 SM	1 até 5 SM	5 até 10 SM	10 até 15 SM	15 até 20 SM	20 SM	rendimen tos	NS/NR	Total
Estagiário de Direito	17,1	56,1	2,4	2,4	-	-	22,0	-	100,0
Masculino	16,0	72,0	4,0	-	-	-	8,0	-	100,0
Feminino	18,8	31,3	-	6,3	-	-	43,8	-	100,0
Advogado	-	27,9	34,9	20,9	9,3	7,0	-	-	100,0
Masculino	-	17,9	35,7	25,0	14,3	7,1	-	-	100,0
Feminino	-	46,7	33,3	13,3	0,0	6,7	-	-	100,0
Defensor Público	-	4,0	56,0	24,0	8,0	8,0	-	-	100,0
Masculino	-	14,3	71,4	-	-	14,3	-	-	100,0
Feminino	-	-	50,0	33,3	11,1	5,6	-	-	100,0
Membro do Ministério Público	-	-	-	-	25,0	75,0	-	-	100,0
Masculino	-	-	-	-	50,0	50,0	-	-	100,0
Feminino	-	-	-	-	-	100,0	-	-	100,0
Magistrado (juiz)	-	-	-	-	-	95,5	-	4,5	100,0
Masculino	-	-	-	-	-	94,4	-	5,6	100,0
Feminino	-	-	-	-	-	100,0	-	-	100,0
Partes (autor/réu)	33,3	38,1	1,6	-	0,8	-	25,4	0,8	100,0
Masculino	25,6	59,0	5,1	-	-	-	10,3	0,0	100,0
Feminino	36,8	28,7	-	-	1,1	-	32,2	1,1	100,0
Serventuários	2,3	31,8	52,3	13,6	-	-	-	-	100,0
Masculino	-	25,0	50,0	25,0	-	-	-	-	100,0
Feminino	4,2	37,5	54,2	4,2	-	-	-	-	100,0
Total	16,4	32,1	18,0	7,2	2,6	9,5	13,4	0,7	100,0
Masculino	10,1	37,4	20,1	8,6	3,6	15,1	4,3	0,7	100,0
Feminino	21,7	27,7	16,3	6,0	1,8	4,8	21,1	0,6	100,0

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

A remuneração dos serviços públicos, de modo geral, não se diferencia em razão do gênero. O que se pode encontrar é um maior número de mulheres ocupando cargos de menor remuneração, coisa que não acontece entre Juízes, Promotores e Defensores.

Das categorias entrevistadas, apenas os magistrados, os membros do Ministério Público e 2 defensores públicos, independentemente do gênero a que pertenciam, declararam perceber rendimentos mensais situados na mesma faixa de renda acima de 20 salários mínimos vigentes, ou seja, acima dos R\$ 6.000,00.

Ainda na Tabela 5A, pode-se ver a vantagem auferida pelo sexo masculino no desempenho da atividade de advogado. Na situação de ganhos individuais mensais que não ultrapassam o valor correspondente a 10 salários mínimos

(R\$3000,00), encontravam-se 80% de mulheres advogadas, enquanto para os advogados do sexo masculino esse percentual era bem mais baixo - 54%. Além disso, para todas as faixas de renda mais elevadas estavam sempre, em número maior que o de mulheres, os advogados do sexo masculino.

A categoria dos serventuários apresentou, na sua maioria (52,3%), ganhos individuais mensais que vão de mais de 5 até 10 salários mínimos. Nesse intervalo, numa visão por gênero, percebe-se que é maior o percentual de mulheres (56,5%) que o de homens (43,5%). No entanto, na faixa de rendimentos mais altos – acima de 10 e até 15 salários mínimos – registra-se a presença de 5 serventuários do sexo masculino e apenas 1 do sexo oposto. A situação se inverte quando se trata da faixa de renda de menores ganhos (mais de 1 a 5 salários mínimos), quando nela se encaixam 9 servidores do sexo feminino em contrapartida a 5 serventuários homens. Com ganhos de até 1 salário mínimo encontra-se, apenas, uma servidora do sexo feminino.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

4.1. Conhecimento, Essencialidade e Funcionalidade da Defensoria Pública

No questionário que serviu de base para o levantamento dos dados primários foram colocadas 8 questões que tratam de verificar o conhecimento da população entrevistada sobre a Defensoria Pública, destacando aspectos que dizem respeito ao seu significado, à importância da sua existência e da sua função vital.

A pergunta inicial deste bloco de questões indagava ao entrevistado(a) se ele(a) sabia o que era Defensoria Pública e pedia para que ele(a), caso soubesse, a explicasse sucintamente. As respostas coletadas encontram-se reunidas nas Tabelas 6 e 6A e no Gráfico 6A.

Do total de 305 entrevistados, a grande maioria (86,2%) afirmou saber o que é Defensoria Pública enquanto 42 deles (13,8%) declararam desconhecer essa instituição do Estado.

Analisando-se os dados das referidas tabelas pela situação do entrevistado, nota-se que os pesquisados que não sabiam o que é Defensoria Pública concentram-se nas categorias das Partes (41) e dos serventuários (apenas 1). Todos os demais entrevistados – estagiários de Direito, advogados, defensores públicos, membros do Ministério Público e juízes, foram unânimes na afirmativa de conhecimento da Defensoria Pública.

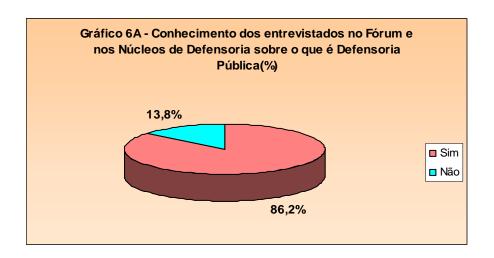
Tabela 6 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por conhecimento sobre o que é a Defensoria Pública e pela situação.

Situação		Conhecime	nto
Situação	Sim	Não	Total
Estagiário de Direito	41	-	41
Advogado	43	-	43
Defensor Público	25	-	25
Membro do Ministério Público	4	-	4
Magistrado (juiz)	22	-	22
Partes (autor/réu)	85	41	126
Serventuários	43	1	44
Total	263	42	305

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 6A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por conhecimento sobre o que é a Defensoria Pública e pela situação(%)

Situação	İ	Conhecimento			
	Sim	Não	Total		
Estagiário de Direito	100,0	-	100,0		
Advogado	100,0	-	100,0		
Defensor Público	100,0	-	100,0		
Membro do Ministério Público	100,0	-	100,0		
Magistrado (juiz)	100,0	-	100,0		
Partes (autor/réu)	67,5	32,5	100,0		
Serventuários	97,7	2,3	100,0		
Total	86,2	13,8	100,0		



Esse conhecimento, manifestado por 263 entrevistados, foi traduzido em definições do que é Defensoria Pública. A extensa lista de enunciados coletados tornou impraticável a sua apresentação neste relatório, de modo que foi considerado mais interessante mencionar alguns deles, a título de ilustração. Deve-se, no entanto, assinalar que uma leitura atenta dessa citada lista permitiu a constatação de que a maioria dos entrevistados realçou, em suas explicações a respeito do que é a Defensoria Pública, a idéia de serviço jurídico para os pobres, carentes, necessitados etc.

Algumas citações por categoria de entrevistados:

Estagiário de Direito

- Órgão responsável pela defesa das pessoas que não têm condições de pagar um advogado.
- Órgão do Estado que atua em defesa da população carente.
- Assistência jurídica aos mais necessitados.
- Uma instituição de cunho social negligenciada pelo Poder Público.
- Instrumento da sociedade para promover acesso à Justiça.

Advogado

- Órgão do Estado que assegura assistência jurídica a quem não pode pagar por ela.
- Justiça gratuita em prol dos que não podem constituir um advogado.
- Organismo do Governo que presta assistência jurídica às pessoas de baixa renda.
- Um advogado gratuito pago pelo Estado.
- Um poder exercido para defender o Direito do cidadão menos favorecido.

Defensor Público

- Um órgão que defende as pessoas carentes.
- Uma instituição que trabalha na defesa dos pobres na forma da lei.
- Serviço que o Estado de Direito deve, necessariamente, prestar a pessoas carentes.
- Um órgão essencial da Justiça.
- Uma entidade de fins públicos para garantir a defesa dos direitos dos mais carentes.

Membro do Ministério Público

- Advogados para os menos favorecidos.
- Órgão indispensável para a justiça que defende as pessoas carentes na forma da lei.
- São advogados pagos pelo Estado para a defesa dos menos favorecidos.
- São advogados pagos pelo Estado para defender os interesses daqueles que não têm condições para constituir um advogado.

Magistrado (Juiz)

- Órgão do Estado estruturado para defender os necessitados.
- Órgão que dá assistência judiciária às pessoas pobres.
- Instrumento essencial para a população pobre que busca a efetivação de seus direitos.
- Um órgão institucional que tem por fim patrocinar a defesa dos cidadãos.
- Trabalho relevante para o Sistema Judiciário.

Partes (Autor/Réu)

- Um órgão público para atender a população carente.
- Um órgão para defender os problemas do povo.
- Local onde os advogados atendem os pobres sem cobrar.
- Uma defesa, justiça para o pobre.
- Um negócio de justiça para defender o povo.

Serventuários

- Advocacia para os pobres.
- Um órgão que atende a população carente juridicamente.
- Órgão público constituído por advogados para a defesa de pessoas carentes.
- Instituição que presta assistência judicial as pessoas pobres.
- Instituição criada para amparar as pessoas necessitadas de um advogado.

As Tabelas 7 e 7A apresentam as respostas dessa mesma questão cruzandoas com o grau de instrução dos entrevistados. Destaca-se nelas, que a maioria dos entrevistados que não sabiam o que é Defensoria Pública tinham como escolaridade o primeiro grau incompleto (64,3%), enquanto o maior percentual entre os que afirmaram o contrário é creditado aos entrevistados com curso superior completo (35,4%).

Tabela 7 - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por grau de instrução e conhecimento sobre o que é Defensoria Pública

Grau de instrução		Conhecime	nto
Grau de instrução	Sim	Não	Total
Analfabeto	2	1	3
Alfabetizado	-	1	1
1º Grau Completo	6	2	8
1º Grau Incompleto	22	27	49
2º Grau Completo	35	4	39
2º Grau Incompleto	12	5	17
Técnico Completo	4	-	4
Técnico Incompleto	2	1	3
Superior Completo	93	1	94
Superior Incompleto	47	-	47
Pós Graduado	40	-	40
Total	263	42	305

Tabela 7A - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por grau de instrução e conhecimento sobre o que é Defensoria Pública(%)

Grau do instrução		Conhecimer	nto
Grau de instrução	Sim	Não	Total
Analfabeto	0,8	2,4	1,0
Alfabetizado	-	2,4	0,3
1º Grau Completo	2,3	4,8	2,6
1º Grau Incompleto	8,4	64,3	16,1
2º Grau Completo	13,3	9,5	12,8
2º Grau Incompleto	4,6	11,9	5,6
Técnico Completo	1,5	-	1,3
Técnico Incompleto	0,8	2,4	1,0
Superior Completo	35,4	2,4	30,8
Superior Incompleto	17,9	-	15,4
Pós Graduado	15,2	-	13,1
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Os dados constantes das Tabelas 8 e 8A e do Gráfico 8A reúnem as respostas dos entrevistados quanto ao conhecimento ou não de algum advogado que pudesse atender aos seus interesses na justiça sem lhes cobrar honorários. Eles revelam que um pouco mais da metade (51,5%) dos pesquisados responderam afirmativamente a essa questão, enquanto 48,5% deles diziam não conhecer nenhum advogado que se propusesse a lhes prestar seu serviço profissional gratuitamente.

Tabela 8 - Total dos entrevistados por situação no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, que informaram ter conhecimento de advogado que o defenda gratuitamente, por situação

Situação	(Conhecimento	
Situação 	Sim	Não	Total
Estagiário de Direito inscrito na OAB	7	5	12
Estagiário de Direito não inscrito na OAB	16	13	29
Advogado	35	8	43
Defensor Público	18	7	25
Membro do Ministério Público	3	1	4
Magistrado (juiz)	17	5	22
Procurador (Estado, Município, Autárquico)	-	-	-
Partes (autor/réu)	30	96	126
Serventuários	31	13	44
Total	157	148	305

Tabela 8A - Total dos entrevistados por situação no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, que informaram ter conhecimento de advogado que o defenda gratuitamente, por situação (%)

Situação	(Conhecimento	
	Sim	Não	Total
Estagiário de Direito inscrito na OAB	58,3	41,7	100,0
Estagiário de Direito não inscrito na OAB	55,2	44,8	100,0
Advogado	81,4	18,6	100,0
Defensor Público	72,0	28,0	100,0
Membro do Ministério Público	75,0	25,0	100,0
Magistrado (juiz)	77,3	22,7	100,0
Procurador (Estado, Município, Autárquico)	-	-	-
Partes (autor/réu)	23,8	76,2	100,0
Serventuários	70,5	29,5	100,0
Total	51,5	48,5	100,0



Considerando a situação do entrevistado, nota-se que apenas para os autores ou réus dos processos, a terem início ou que estão em andamento naqueles locais de pesquisa, prevalece a resposta negativa sobre a positiva, ou seja, 76,2% responderam não, enquanto 23,8% disseram sim. De outra forma, nas categorias de entrevistados que tiveram um maior número de afirmativas para essa questão, destaca-se em primeiro lugar a classe dos advogados (81,4%), o que já era de se esperar dada à natureza do questionamento efetuado, e logo em seguida, a dos magistrados (77,3%) e a dos membros do Ministério Público (75%).

As Tabelas 9 e 9A exibem os números absolutos e relativos que relacionam o grau de instrução do entrevistado e o seu conhecimento de algum advogado que poderia defendê-lo, caso precisasse, sem cobrar honorários. Analisandose esses números, nota-se que do total dos 148 entrevistados que declararam não conhecer advogado que viesse a defendê-lo gratuitamente, mais de 30% tinham como escolaridade máxima o primeiro grau, ou seja, apenas o ensino fundamental. Esse percentual eleva-se para 60,9% quando se agrega o número de entrevistados que declaram ter o segundo grau, incluindo, entre esses, os de nível técnico. Por sua vez, das 157 pessoas que informaram que se podem beneficiar de serviços advocatícios gratuitos, 78,4% têm, no mínimo, o curso superior incompleto.

Tabela 9 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por grau de instrução e pelo conhecimento de advogado que o defenda gratuitamente

Grau do instrução	Conhecimento			
Grau de instrução	Sim	Não	Total	
Analfabeto	-	3	3	
Alfabetizado	-	1	1	
1º Grau Completo	4	4	8	
1º Grau Incompleto	10	39	49	
2º Grau Completo	13	26	39	
2º Grau Incompleto	5	12	17	
Técnico Completo	-	4	4	
Técnico Incompleto	2	1	3	
Superior Completo	70	24	94	
Superior Incompleto	26	21	47	
Pós Graduado	27	13	40	
Total	157	148	305	

Tabela 9A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, por grau de instrução e pelo conhecimento de advogado que o defenda gratuitamente(%)

Grau de instrução	Conhecimento		
Giau de ilistrução	Sim	Não	Total
Analfabeto	-	2,0	1,0
Alfabetizado	-	0,7	0,3
1º Grau Completo	2,5	2,7	2,6
1º Grau Incompleto	6,4	26,4	16,1
2º Grau Completo	8,3	17,6	12,8
2º Grau Incompleto	3,2	8,1	5,6
Técnico Completo	-	2,7	1,3
Técnico Incompleto	1,3	0,7	1,0
Superior Completo	44,6	16,2	30,8
Superior Incompleto	16,6	14,2	15,4
Pós Graduado	17,2	8,8	13,1
Total	100,0	100,0	100,0

Atentando-se para a renda individual mensal do entrevistado, como mostram as Tabelas 10 e 10A e o Gráfico 10A, verifica-se que a maioria dos pesquisados que desconhecem advogados que possam defender, gratuitamente, seus interesses na justiça (81,7%) são pessoas sem renda individual ou com ganhos de até 5 salários mínimos mensais, ou seja, R\$1.500,00. Ao mesmo tempo, pode-se observar que nessas mesmas faixas salariais encontra-se a menor parte (43,3%) dos entrevistados que se posicionaram de maneira oposta.

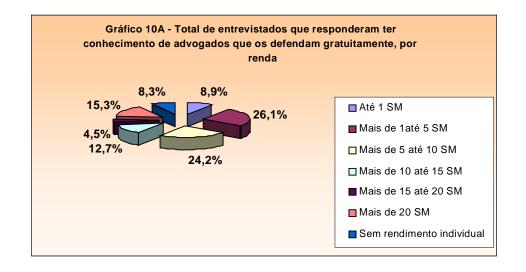
Aliás, na Tabela 10, fica bem visível o comportamento dos dados quando se percebe, examinando-se cada uma das faixas de rendimentos, que há uma relação direta entre a elevação da renda e a proporção de entrevistados que conhecem advogados que possam auxiliá-los nos seus interesses judiciais sem cobrar-lhes qualquer quantia em dinheiro.

Tabela 10 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, que informaram ter conhecimento de advogado que o defenda gratuitamente, por faixa de renda individual mensal

Foive de rende		0	
Faixa de renda	Sim	Não	Total
Sem rendimento individual	13	28	41
Até 1 SM	14	36	50
Mais de 1até 5 SM	41	57	98
Mais de 5 até 10 SM	38	17	55
Mais de 10 até 15 SM	20	2	22
Mais de 15 até 20 SM	7	1	8
Mais de 20 SM	24	5	29
NS/NR	-	2	2
Total	157	148	305

Tabela 10A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria, que informaram ter conhecimento ou não de advogado que o defenda gratuitamente, por faixa de renda individual mensal(%).

Faire de rende		Conhecimento)
Faixa de renda	Faixa de renda Sim		Total
Sem rendimento individual	8,3	18,9	13,4
Até 1 SM	8,9	24,3	16,4
Mais de 1até 5 SM	26,1	38,5	32,1
Mais de 5 até 10 SM	24,2	11,5	18,0
Mais de 10 até 15 SM	12,7	1,4	7,2
Mais de 15 até 20 SM	4,5	0,7	2,6
Mais de 20 SM	15,3	3,4	9,5
NS/NR	-	1,4	0,7
Total	100.0	100.0	100.0



O conhecimento ou não da população entrevistada sobre a possibilidade de recorrer à Defensoria Pública, como autor ou como réu, em processos cíveis e criminais, está explicitado nas Tabelas 11 e 11A e Gráfico 11A, que relaciona essa variável com a situação do pesquisado.

Tabela 11 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com conhecimento ou não sobre a possibilidade de recorrer à Defensoria Pública, por situação

Situação	Conhecimento de que pode recorrer à Defensoria Pública			
	Sim	Não	Total	
Estagiário de Direito	40	1	41	
Advogado	43	-	43	
Defensor Público	25	-	25	
Membro do Ministério Público	4	-	4	
Magistrado (juiz)	22	-	22	
Partes (autor/réu)	92	33	125	
Serventuários	42	2	44	
Total	268	36	304	

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

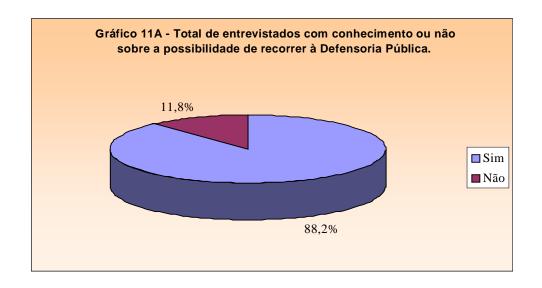
Nota: 1 entrevistado na situação partes não respondeu

Tabela 11A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com conhecimento ou não sobre a possibilidade de recorrer à Defensoria Pública por situação (%)

Situação		Conhecimento que pode recorrer à Defensoria Pública			
	Sim	Não	Total		
Estagiário de Direito	97,6	2,4	100,0		
Advogado	100,0	-	100,0		
Defensor Público	100,0	-	100,0		
Membro do Ministério Público	100,0	-	100,0		
Magistrado (juiz)	100,0	-	100,0		
Partes (autor/réu)	73,6	26,4	100,0		
Serventuários	95,5	4,5	100,0		
Total	88,2	11,8	100,0		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Nota: 1 entrevistado na situação partes não respondeu



Além da maioria dos entrevistados terem conhecimento do que é Defensoria Pública (86,2%), sabem também que podem buscar os serviços dessa instituição, na condição de autor ou réu, em processos cíveis e criminais (88,2%). Dos 36 pesquisados que revelaram desconhecer esse direito constitucional do cidadão brasileiro, 33 encontram-se na situação das Partes - provavelmente como réus, 1 está presente na condição de estagiário do curso de Direito e 1 na de serventuário. Observando-se os dados da Tabela 11A, nota-se, como já era de se esperar, que 100% dos magistrados, membros do Ministério Público, defensores públicos e advogados conhecem o trabalho que a Defensoria Pública pode desempenhar junto àqueles que a ela recorrem como autor ou réu em processos cíveis e criminais.

Nas Tabelas seguintes 12, 12A, 13 e 13A, pode-se constatar que o rendimento individual mensal do entrevistado e o seu nível de escolaridade, encontram-se diretamente vinculados ao conhecimento que ele tem de poder dispor da instituição do Estado, que tem por função básica a assistência jurídica a quem não pode pagar por ela. Isto significa dizer que o número de entrevistados que conhecem os serviços que a Defensoria Pública presta é maior entre os de rendimentos e escolaridade mais elevados.

Tabela 12 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com consciência de poder recorrer à Defensoria Pública, por faixa de renda individual mensal

Faixa de renda individual mensal	Consciência de poder recorrer à Defensoria			
	Sim	Não	NS/NR	Total
Sem rendimento individual	30	10	1	41
Até 1 SM	36	14	-	50
Mais de 1até 5 SM	87	11	-	98
Mais de 5 até 10 SM	54	1	-	55
Mais de 10 até 15 SM	22	-	-	22
Mais de 15 até 20 SM	8	-	-	8
Mais de 20 SM	29	-	-	29
NS/NR	2	-	-	2
Total	268	36	1	305

Aqueles entrevistados que compunham as faixas de rendimentos individuais mensais que iam de zero até 1 salário mínimo vigente, que correspondiam na pesquisa a cerca de 30% da amostra (91 dos 305 entrevistados), foram os que apresentaram um maior desconhecimento da possibilidade de ter acesso ao serviço público para ser auxiliado nos conflitos judiciários que por ventura venham a se envolver, tanto como réu quanto como autor, (24 ou 66,7% do total de 36 desconhecedores).

Tabela 12A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com consciência de poder recorrer à Defensoria Pública, por faixa de renda individual mensal(%)

Faixa de renda individual mensal	Consciência de poder recorrer à Defensoria				
i aixa de relida ilidividual ilielisal	Sim	Não	NS/NR	Total	
Sem rendimento individual	73,2	24,4	2,4	100,0	
Até 1 SM	72,0	28,0	-	100,0	
Mais de 1até 5 SM	88,8	11,2	-	100,0	
Mais de 5 até 10 SM	98,2	1,8	-	100,0	
Mais de 10 até 15 SM	100,0	-	-	100,0	
Mais de 15 até 20 SM	100,0	-	-	100,0	
Mais de 20 SM	100,0	-	-	100,0	
NS/NR	100,0	-	-	100,0	
Total	87,9	11,8	0,3	100,0	

Na Tabela 12A, no entanto, pode-se visualizar que mesmo neste segmento de renda individual (zero a R\$ 300,00), o número de pesquisados com conhecimento sobre seus direitos de uso da Defensoria Pública do estado supera em quase 3 vezes o dos que não têm este conhecimento.

Em relação ao nível de escolarização (Tabelas 13 e 13A), os entrevistados com grau de instrução de no máximo o 1º. Grau completo (61 ou 20% dos 305 pesquisados) foram os que mostraram maior desconhecimento deste direito, representando 66,7% de todos os 36 pesquisados que assim se posicionaram.

Dentro dos níveis de instrução catalogados no estudo, verifica-se que os entrevistados com grau de instrução declarado como "técnico completo" apresentaram mais desconhecimento do que conhecimento em relação a possibilidade de usar os serviços da Defensoria Pública. Já entre os que tinham nível de escolaridade concluída acima do segundo grau, nota-se a ocorrência de uma proporção maior de entrevistados conscientes.

Tabela 13 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com consciência de noder recorrer à Defensoria Pública, nor grau de instrução

Grau de instrução	Sabe que pode recorrer à Defensoria Pública				
	Sim	Não	NS/NR	Total	
Analfabeto	2	1	-	3	
Alfabetizado	-	1	-	1	
1º Grau Completo	7	1	-	8	
1º Grau Incompleto	27	21	1	49	
2º Grau Completo	37	2	-	39	
2º Grau Incompleto	13	4	-	17	
Técnico Completo	1	3	-	4	
Técnico Incompleto	3	-	-	3	
Superior Completo	92	2	-	94	
Superior Incompleto	46	1	-	47	
Pós Graduado	40	-	-	40	
Total	268	36	1	305	

Tabela 13A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com consciência de poder recorrer à Defensoria Pública, por grau de instrução (%)

Grau de instrução	Sabe que pode recorrer à Defensoria Pública				
-	Sim	Não	NS/NR	Total	
Analfabeto	66,7	33,3	-	100,0	
Alfabetizado	-	100,0	-	100,0	
1º Grau Completo	87,5	12,5	-	100,0	
1º Grau Incompleto	55,1	42,9	2,0	100,0	
2º Grau Completo	94,9	5,1	-	100,0	
2º Grau Incompleto	76,5	23,5	-	100,0	
Técnico Completo	25,0	75,0	-	100,0	
Técnico Incompleto	100,0	-	-	100,0	
Superior Completo	97,9	2,1	-	100,0	
Superior Incompleto	97,9	2,1	-	100,0	
Pós Graduado	100,0	-	-	100,0	
Total	87,9	11,8	0,3	100,0	

Durante a pesquisa, foi perguntado ao entrevistado se o trabalho desenvolvido pela Defensoria Pública atendia às necessidades da população. As respostas deram origem às Tabelas 14 e 14A e ao Gráfico 14A. Nelas, constata-se que 10 pessoas deixaram ou não souberam responder a essa questão e que um pouco mais da metade dos pesquisados (51,8%) responderam-na afirmativamente. Dos 137 (44,9%) entrevistados que se posicionaram de forma contrária, a maior parte deles (61%) eram advogados, representantes das Partes e estagiários do curso de Direito.

Tabela 14 -Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram ou não que o trabalho da Defensoria Pública atende às necessidades da população, pela situação

Situação	Atende?				
	Sim	Não	NS/NR	Total	
Estagiário de Direito	15	25	1	41	
Advogado	12	30	1	43	
Defensor Público	15	10	-	25	
Membro do Ministério Público	2	2	-	4	
Magistrado (juiz)	2	20	-	22	
Partes (autor/réu)	90	29	7	126	
Serventuários	22	21	1	44	
Total	158	137	10	305	

Tabela 14A -Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram ou não que o trabalho da Defensoria Pública atende às necessidades da população, pela situação(%)

Situação -	Atende?					
	Sim	Não	NS/NR	Total		
Estagiário de Direito	36,6	61,0	2,4	100,0		
Advogado	27,9	69,8	2,3	100,0		
Defensor Público	60,0	40,0	-	100,0		
Membro do Ministério Público	50,0	50,0	-	100,0		
Magistrado (juiz)	9,1	90,9	-	100,0		
Partes (autor/réu)	71,4	23,0	5,6	100,0		
Serventuários	50,0	47,7	2,3	100,0		
Total	51,8	44,9	3,3	100,0		



Examinando-se esses dados pela situação dos entrevistados, nota-se que a divergência de opiniões, quanto a Defensoria Pública atender ou não às necessidades da população, é mais forte entre os magistrados (90,9% responderam que não e 9,1% que sim). Os autores/réus também se mostraram bem divididos em suas opiniões embora, para estes, tenha prevalecido o número de respostas afirmativas (71,4%) sobre as negativas (23%). Como esse segmento de entrevistados é o que se beneficia dos serviços prestados pela Defensoria Pública, acredita-se que essa opinião deva ser emitida de acordo com a sua experiência em particular e não olhando o geral. Para os defensores públicos, profissionais diretamente ligados à instituição em estudo e por isso mesmo com maior propriedade de opinar, também não existe um ponto de vista único sobre essa questão (60%=sim e 40%=não). Opiniões mais

equilibradas entre o sim e o não se encontram entre os membros do Ministério Público e os serventuários.

As informações contidas nas Tabelas 15 e 15A e no Gráfico 15A revelam que cerca de 67% dos 305 pesquisados acham que o cidadão pobre, assistido pela Defensoria Pública, não se sente em igualdade de condições quando entra na justiça para buscar seus direitos contra pessoa rica, enquanto 31,8% pensam o contrário e 1,3% não opinaram.

Tabela 15 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram que os pobres atendidos pelos defensores públicos têm igual condição perante a justiça nos conflitos com os ricos

Situação	lgual condição				
	Sim	Não	NS/NR	Total	
Estagiário de Direito	10	31	-	41	
Advogado	11	31	1	43	
Defensor Público	19	6	-	25	
Membro do Ministério Público	3	1	-	4	
Magistrado (juiz)	1	21	-	22	
Partes (autor/réu)	38	85	3	126	
Serventuários	15	29	-	44	
Total	97	204	4	305	

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 15A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram que os pobres atendidos pelos defensores públicos têm igual condição perante a justiça nos conflitos com os ricos(%)

Situação	lgual condição				
	Sim	Não	NS/NR	Total	
Estagiário de Direito	24,4	75,6	-	100,0	
Advogado	25,6	72,1	2,3	100,0	
Defensor Público	76,0	24,0	-	100,0	
Membro do Ministério Público	75,0	25,0	-	100,0	
Magistrado (juiz)	4,5	95,5	-	100,0	
Partes (autor/réu)	30,2	67,5	2,4	100,0	
Serventuários	34,1	65,9	-	100,0	
Total	31,8	66,9	1,3	100,0	



É, entre os magistrados, que ocorre a maior concordância com a opinião geral (95,5% dos 22 juízes entrevistados). A essa categoria de entrevistados assim posicionados, seguem mais de perto os estagiários do curso de Direito (75,6%) e os advogados (72,1%). Discordando desse posicionamento que prevalece para o total de entrevistados encontram-se, principalmente, 76% dos defensores públicos que fazem parte dessa amostra e 75% dos representantes do Ministério Público. Não fica muito difícil de se entender a posição desses defensores públicos que devem desempenhar a sua função com honestidade, competência e seriedade e, dessa forma, acreditam que os seus assistidos têm as mesmas chances de ganhos judiciais contra pessoas ricas. Comungando da opinião prevalecente entre os defensores públicos, encontra-se a minoria (30,2%) dos autores/réus entrevistados.

Sobre a quantidade de defensores públicos existentes no Estado de Pernambuco para atender às necessidades da população, os entrevistados, em sua maioria (83%), informaram não saber. Dos 49 pesquisados que disseram ter esse conhecimento, cerca de 43% são defensores públicos, 14,3% são juízes e a maioria (51%) informou que no nosso Estado existem entre 201 e 300 defensores públicos. Ver Tabelas 16 e 16A. Na verdade, à época de realização da pesquisa, o número oficial de defensores públicos no Estado de Pernambuco era, segundo informação levantada no site do TJP, de 221, sendo 144 mulheres e 77 homens.

Tabela 16 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que tinham conhecimento do número de defensores públicos disponíveis para atendimento no Estado, pela situação

Situação	Conhecim	ento do núme	ero de Defens	sores Públicos
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total
Estagiário de Direito	6	34	1	41
Advogado	6	35	2	43
Defensor Público	21	4	-	25
Membro do Ministério Público	-	4	-	4
Magistrado (juiz)	7	15	-	22
Partes (autor/réu)	2	124	-	126
Serventuários	7	37	-	44
Total	49	253	3	305

Tabela 16A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que tinham conhecimento do número de defensores públicos disponíveis para atendimento no Estado, pela situação(%)

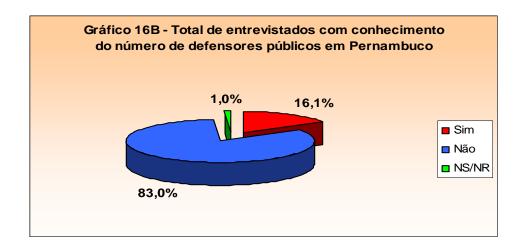
Situação	Conhecime	Conhecimento do número de Defensores Públicos				
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total		
Estagiário de Direito	12,2	13,4	33,3	13,4		
Advogado	12,2	13,8	66,7	14,1		
Defensor Público	42,9	1,6	-	8,2		
Membro do Ministério Público	-	1,6	-	1,3		
Magistrado (juiz)	14,3	5,9	-	7,2		
Partes (autor/réu)	4,1	49,0	-	41,3		
Serventuários	14,3	14,6	-	14,4		
Total	100,0	100,0	100,0	100,0		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Analisando-se atentamente os dados da Tabela 16B e do Gráfico16B, percebese que para todas as categorias de entrevistados, com exceção da representada pelos próprios defensores públicos, prevalece 0 desconhecimento do número de defensores que compõe o quadro atual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. Afora o percentual de 100% de não conhecimento, informado pela totalidade dos 4 membros do Ministério Público pesquisados, destaca-se também o desconhecimento de 98,4% (124 dos 126) dos autores/réus, que participaram da pesquisa. Um elevado percentual (84,1%) dos serventuários da justiça informaram não ter conhecimento do número de defensores que prestam serviço a população no Estado.

Tabela 16B - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que tinham conhecimento do número de defensores públicos disponíveis para atendimento no Estado, pela situação(%)

Situação	Conhecime	Conhecimento do número de Defensores Públicos				
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total		
Estagiário de Direito	14,6	82,9	2,4	100,0		
Advogado	14,0	81,4	4,7	100,0		
Defensor Público	84,0	16,0	-	100,0		
Membro do Ministério Público	-	100,0	-	100,0		
Magistrado (juiz)	31,8	68,2	-	100,0		
Partes (autor/réu)	1,6	98,4	-	100,0		
Serventuários	15,9	84,1	-	100,0		
Total	16,1	83,0	1,0	100,0		



Quando se tratou a questão da suficiência do número de defensores públicos existentes no Estado de Pernambuco para atender às necessidades judiciais da população, se procurou dirigir a pergunta a todos os entrevistados, não ficando restrita apenas aos que disseram saber qual era esse número. Ver Tabelas 17, 17A e Gráfico 17A. Desse modo, dos 305 pesquisados, 90,5% responderam não a essa indagação, 7,2% disseram sim e 2,3% não emitiram opinião.

Analisando-se os dados observados pela situação dos entrevistados, constatase que os membros do Ministério Público entrevistados, que na questão anterior responderam, na sua totalidade, que desconheciam o número de defensores públicos existentes no Estado, aparecem também coesos (100%) nas respostas negativas emitidas, quando indagados sobre a suficiência do número de defensores públicos para atender às necessidades da população a nível estadual. Os próprios defensores públicos, com certeza, são os que mais devem conhecer as necessidades de pessoal da instituição em que trabalham. Para 97,7% dos entrevistados nessa condição, é insuficiente o número de profissionais que desempenham, no Estado, a função de defensor público. Dentro deste contexto, de acordo com as informações levantadas em depoimentos dos próprios defensores públicos, o quadro existente precisa participar da renovação que vem acontecendo nos quadros da Justiça pernambucana e esperam que aconteça o mais breve possível a realização de concurso público para esta categoria.

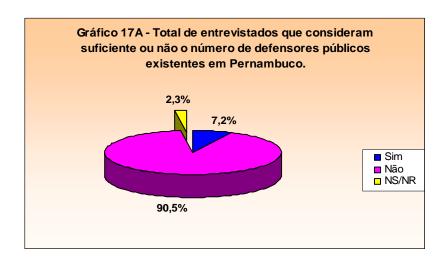
Tabela 17 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram suficiente o número de defensores públicos existentes no Estado

Situação	Número	Número suficiente de defensores no Estado				
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total		
Estagiário de Direito	3	38	-	41		
Advogado	1	42	-	43		
Defensor Público	1	24	-	25		
Membro do Ministério Público	-	4	-	4		
Magistrado (juiz)	1	21	-	22		
Partes (autor/réu)	14	105	7	126		
Serventuários	2	42	-	44		
Total	22	276	7	305		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 17A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram suficiente o número de defensores públicos existentes no Estado(%)

Situação	Número s	Número suficiente de defensores no Estado				
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total		
Estagiário de Direito	7,3	92,7	-	100,0		
Advogado	2,3	97,7	-	100,0		
Defensor Público	4,0	96,0	-	100,0		
Membro do Ministério Público	-	100,0	-	100,0		
Magistrado (juiz)	4,5	95,5	-	100,0		
Partes (autor/réu)	11,1	83,3	5,6	100,0		
Serventuários	4,5	95,5	-	100,0		
Total	7,2	90,5	2,3	100,0		



Para os representantes das partes, que corresponde à parcela da população que efetivamente está participando de um processo judiciário, seja como autor ou como réu, o número de defensores que atuam no momento no Estado é insuficiente para atender as demandas de uma população tão desprovida de recursos financeiros e de conhecimentos com advogados que possam lhes defender. Dos 126 entrevistados nessa categoria, 83,3% apontaram essa insuficiência.

Os dados presentes nas Tabelas 18 e 18A, resultam do cruzamento das variáveis que tratam do conhecimento do número de defensores públicos existentes e da sua suficiência. O exame dessas tabelas revela que a maioria (91,1%) dos 302 entrevistados que responderam ter conhecimento ou não do número de defensores públicos em Pernambuco, disse ser insuficiente esse número. Para os 253 que informaram não ter conhecimento desse quantitativo, (90,9%) declararam também achar insuficiente o quadro de defensores públicos do Estado. O mesmo pensamento ocorre para a maioria (91,8%) dos que dizem conhecer, ou seja, não foi baseado no conhecimento que essas pessoas se posicionaram quanto à suficiência ou não do número de defensores públicos que o Estado contrata para atender às demandas judiciais da população.

Tabela 18 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que conhecem o número de defensores públicos existentes no Estado, e o consideram ser suficiente

Conhecimento do número de	Número suficiente de defensores no Estado				
Defensores Públicos no Estado	Sim Não NS/NR Tota				
Sim	4	45	-	49	
Não	16	230	7	253	
Total	20	275	7	302	

Tabela 18A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que conhecem o número de defensores públicos existentes no Estado, e o consideram ser suficiente(%)

Conhecimento do número de	Número suficiente de defensores no Estado			
Defensores Públicos no Estado	Sim	Não	NS/NR	Total
Sim	8,2	91,8	-	100,0
Não	6,3	90,9	2,8	100,0
Total	6,6	91,1	2,3	100,0

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

O conhecimento, por parte dos entrevistados, de que 84 comarcas do Estado de Pernambuco não dispõem de Defensor Publico (22,9%), parece ser maior que o conhecimento registrado quanto ao número de defensores públicos existentes no Estado (16,1%), mas, ainda assim, constitui a minoria do universo pesquisado onde, dos 305 integrantes da amostra, 76,7% não conhecem esse fato.

Na verdade, existem em Pernambuco 184 municípios e 141 comarcas segundo dados do site do TJP. Esse número de comarcas não assistidas pela Defensoria Pública Estadual (84 no período de realização da pesquisa) parece mais significativo quando confrontado com o total de comarcas existentes no estado de Pernambuco, ou seja, 59,6% delas não dispõem dos serviços da Defensoria Pública.

Do total que desconhece esse fato, quase metade (49,6%) encontra-se na situação de autor ou réu. Todos os demais estão, por formação e/ou atuação, ligados à área jurídica e o desconhecimento é maior para os serventuários e os estagiários do curso de Direito que juntos somam mais de 30%. Por outro lado, quem mais afirmou conhecer essa problemática foram os próprios defensores públicos (28,6%) e os advogados (22,9%). Ver Tabelas 19 e 19A.

Tabela 19 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com conhecimento de que 84 comarcas do Estado não dispõem de defensor público, pela situação

Situação		Conhecimento				
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total		
Estagiário de Direito	5	35	1	41		
Advogado	16	27	-	43		
Defensor Público	20	5	-	25		
Membro do Ministério Público	2	2	-	4		
Magistrado (juiz)	9	13	-	22		
Partes (autor/réu)	10	116	-	126		
Serventuários	8	36	-	44		
Total	70	234	1	305		

Tabela 19A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com conhecimento

de que 84 comarcas do Estado não dispõem de defensor público, pela situação(%)

Situação		Conhecimento				
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total		
Estagiário de Direito	7,1	15,0	100,0	13,4		
Advogado	22,9	11,5	-	14,1		
Defensor Público	28,6	2,1	-	8,2		
Membro do Ministério Público	2,9	0,9	-	1,3		
Magistrado (juiz)	12,9	5,6	-	7,2		
Partes (autor/réu)	14,3	49,6	-	41,3		
Serventuários	11,4	15,4	-	14,4		
Total	100,0	100,0	100,0	100,0		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

4.2. Acessibilidade à Defensoria Pública

Nesta seção se fará uso das informações levantadas sobre a acessibilidade à Defensoria Pública por parte da população. Deverão ser tratadas questões que pretendem investigar a facilidade de acesso aos serviços da Defensoria como, por exemplo, o conhecimento da localização de algum Núcleo de Atendimento, e os procedimentos tomados pelos demandantes para serem atendidos (hora de chegada ao local, enfrentamento de filas, necessidade de interferência de terceiros, etc.).

Iniciando essa série de questões sobre a acessibilidade à Defensoria Pública foi perguntado ao entrevistado se ele sabia a localização de algum Centro de Defensoria Pública, em caso de necessidade de acesso ao judiciário. O resultado está expresso nas Tabelas 20 e 20A e no Gráfico 20A, onde os

dados revelam que a grande maioria dos entrevistados (92,8%) conhece algum local de funcionamento da Defensoria Pública, o que significa dizer que apenas 7,2% declararam não saber aonde se dirigir em caso de precisar dos serviços daquela instituição pública. Esse percentual parece reduzido, mas cabe aqui lembrar que o local da realização da pesquisa (Fórum e Núcleos de Defensoria) e a característica do seu universo amostral (atores envolvidos na Justiça Comum) explicam a tendência da resposta encontrada.

Dentre os 22 pesquisados que manifestaram desconhecimento, ressalta-se que mais de 50% são os representantes das Partes.

Apesar de parecer um pouco estranho a ocorrência de desconhecimento por parte de pessoas que profissionalmente estão ligadas ao judiciário como, por exemplo, 1 juiz e 3 advogados, a pesquisa fez esses registros.

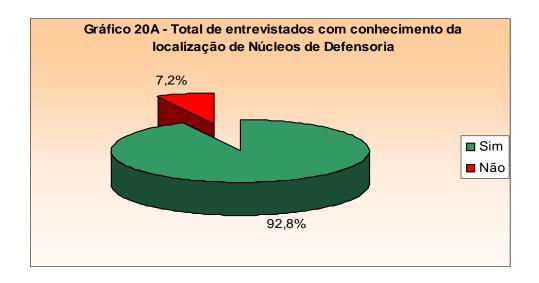
Tabela 20 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com conhecimento da localização de algum Núcleo de Defensoria Pública, pela situação

Situação	Conhecimento da localização				
Situação	Sim	Não	Total		
Estagiário de Direito	37	4	41		
Advogado	40	3	43		
Defensor Público	25	-	25		
Membro do Ministério Público	4	-	4		
Magistrado (juiz)	21	1	22		
Partes (autor/réu)	114	12	126		
Serventuários	42	2	44		
Total	283	22	305		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 20A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com conhecimento da localização de algum Núcleo de Defensoria Pública, pela situação(%)

Situação	Conhe	Conhecimento da localização			
Situação 	Sim	Não	Total		
Estagiário de Direito	90,2	9,8	100,0		
Advogado	93,0	7,0	100,0		
Defensor Público	100,0	-	100,0		
Membro do Ministério Público	100,0	-	100,0		
Magistrado (juiz)	95,5	4,5	100,0		
Partes (autor/réu)	90,5	9,5	100,0		
Serventuários	95,5	4,5	100,0		
Total	92,8	7,2	100,0		



As informações das Tabelas 21 e 21A e do Gráfico 21A, mostram que das 305 pessoas que participaram da pesquisa, 64,3% nunca procuraram os serviços da Defensoria Pública, enquanto 35,7% já o fizeram.

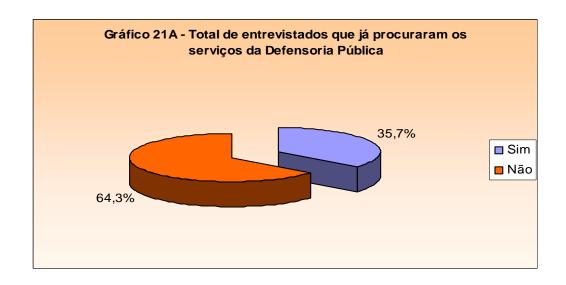
Tabela 21 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que já recorreu ou não aos serviços prestados pela Defensoria Pública, por situação

Situação	P	Procurou os serviços			
Situação	Sim	Não	Total		
Estagiário de Direito	1	40	41		
Advogado	1	42	43		
Defensor Público	5	20	25		
Membro do Ministério Público	-	4	4		
Magistrado (juiz)	-	22	22		
Partes (autor/réu)	93	33	126		
Serventuários	9	35	44		
Total	109	196	305		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 21A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que já recorreu ou não aos serviços prestados pela Defensoria Pública, por situação(%)

Situação	P	Procurou os serviços				
Situação	Sim	Não	Total			
Estagiário de Direito	2,4	97,6	100,0			
Advogado	2,3	97,7	100,0			
Defensor Público	20,0	80,0	100,0			
Membro do Ministério Público	-	100,0	100,0			
Magistrado (juiz)	-	100,0	100,0			
Partes (autor/réu)	73,8	26,2	100,0			
Serventuários	20,5	79,5	100,0			
Total	35,7	64,3	100,0			



Analisando-se os dados pela situação do entrevistado, nota-se que apenas para os representantes das Partes é que o percentual relativo aos que já buscaram auxílio da Defensoria (73,8%) é maior do que o percentual dos que não o procuraram (26,2%). A não procura dos serviços da Defensoria ocorreu para a maioria dos pesquisados, atingindo 100% no caso dos magistrados e dos membros do Ministério Público.

As Tabelas 22 e 22A, 23 e 23A tratam dessa mesma questão considerando, respectivamente, a faixa de renda individual mensal na qual o entrevistado se encontra vinculado e o seu sexo.

Tabela 22 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que já recorreu aos serviços prestados pela Defensoria Pública, por renda individual mensal

Faixa de renda individual mensal	Р	Procurou os serviços			
Faixa de felida ilidividual ilielisal	Sim	Não	Total		
Sem rendimento individual	21	20	41		
Até 1 SM	36	14	50		
Mais de 1 até 5 SM	40	58	98		
Mais de 5 até 10 SM	6	49	55		
Mais de 10 até 15 SM	3	19	22		
Mais de 15 até 20 SM	2	6	8		
Mais de 20 SM	-	29	29		
NS/NR	1	1	2		
Total	109	196	305		

Tabela 22A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que já recorreu aos serviços prestados pela Defensoria Pública, por renda individual mensal(%)

Faixa de renda individual mensal	P	Procurou os serviços				
Faixa de relida ilidividual ilietisal	Sim	Não	Total			
Sem rendimento individual	19,3	10,2	13,4			
Até 1 SM	33,0	7,1	16,4			
Mais de 1 até 5 SM	36,7	29,6	32,1			
Mais de 5 até 10 SM	5,5	25,0	18,0			
Mais de 10 até 15 SM	2,8	9,7	7,2			
Mais de 15 até 20 SM	1,8	3,1	2,6			
Mais de 20 SM	-	14,8	9,5			
NS/NR	0,9	0,5	0,7			
Total	100,0	100,0	100,0			

No que diz respeito aos rendimentos, nota-se que existe um comportamento inverso dessa variável, ou seja, à medida que a renda aumenta, diminui a procura pelos serviços da Defensoria Pública. Quem mais procura essa instituição são as pessoas entrevistadas que declararam não ter rendimento próprio ou as que ganham, individualmente, até R\$1.500,00 (89% das 109). Vale ressaltar, que as pessoas classificadas como sem rendimentos encontram-se divididas quase que meio a meio entre a procura e a não procura dos serviços da Defensoria Pública, o que parece compreensível já que as faixas de renda referem-se ao ganho individual do entrevistado e não ao seu rendimento familiar. Analisando-se os dados linearmente, observa-se, que apenas para os sem rendimentos e para os que ganham até 1 salário mínimo mensal, é que o percentual confirmativo da procura é maior que o negativo (51,2% contra 48,8% e 72% contra 28%, respectivamente). Destaca-se ainda, na Tabela 22A, que 100% dos entrevistados com rendimentos individuais mensais nunca se dirigiram à Defensoria Pública em busca de seus serviços.

Nas Tabelas 23 e 23A, encontra-se a distribuição, por sexo, dos entrevistados que já procuraram ou não os serviços da Defensoria Pública. Nelas, pode-se constatar que o número de mulheres que afirmaram já ter procurado esses serviços foi mais que duas vezes e meia maior do que o número total de homens que responderam afirmativamente essa questão. Essa superação numérica, pode estar relacionada a um maior envolvimento da mulher (principalmente nas de classes sociais menos abastadas) nos problemas que

afetam sua família, além de um maior conhecimento de seus direitos, adquiridos através de divulgações da mídia e de contatos com instituições públicas, ONGs etc. que realizam trabalhos de cunho social. Alia-se a tudo isso, o crescimento do número de mulheres que hoje são chefes de seus domicílios, tomando para si as funções que anteriormente eram assumidas pelos homens.

Tabela 23 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que já recorreram aos serviços prestados pela Defensoria Pública, por sexo

Sexo	Р	Procurou os serviços			
	Sim	Não	Total		
Masculino	30	109	139		
Feminino	79	87	166		
Total	109	196	305		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 23A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que já recorreram aos servicos prestados pela Defensoria Pública, por sexo

Sexo	P	rviços	
Sexu	Sim	Não	Total
Masculino	27,5	55,6	45,6
Feminino	72,5	44,4	54,4
Total	100,0	100,0	100,0

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Procurou-se na Tabela e Gráfico 24, vincular a procura dos serviços da Defensoria Pública aos entrevistados que se disseram conscientes de poder recorrer a essa instituição quando dela necessitarem, em processos cíveis e criminais. O resultado mostra que, dos 268 que tinham essa consciência, somente 31,3% já recorreram à Defensoria Pública para a solução de problemas, através da Justiça.

Tabela 24 - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com consciência de poder recorrer à Defensoria Público, por já haver recorrido ou não

Consciência de poder recorrer			
Total	%		
84	31,3		
184	68,7		
268	100,0		
	Total 84 184		



Para os entrevistados que afirmaram já ter procurado os serviços da Defensoria Pública, foram feitas algumas perguntas que eles puderam responder com conhecimento de causa, ou seja, a partir de experiências próprias.

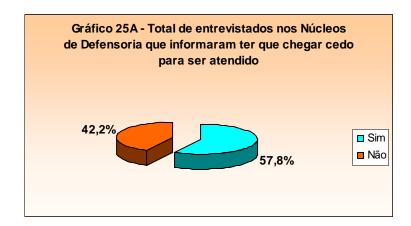
Inicialmente, indagou-se sobre a necessidade de se chegar muito cedo para ter atendimento na Defensoria Pública e, em caso afirmativo, era pedido ao entrevistado para informar a hora em que ele chegou. Ver Tabelas 25, 25A, e Gráfico 25A.

Tabela 25 -Entrevistados nos Núcleos da Defensoria Pública que informaram que precisaram chegar muito cedo para ter atendimento, por situação

Situação	O Sr.(a) precisou chegar muito cedo				
	Sim	Não	Total		
Estagiário de Direito	1	-	1		
Advogado	1	-	1		
Defensor Público	1	4	5		
Partes (autor/réu)	56	37	93		
Serventuários	4	5	9		
Total	63	46	109		

Tabela 25A -Entrevistados nos Núcleos da Defensoria Pública que informaram que precisaram chegar muito cedo para ter atendimento, por situação(%)

	O Sr.(a) pred	O Sr.(a) precisou chegar muito cedo				
Situação	Sim	Não	Total			
Estagiário de Direito	100,0	-	100,0			
Advogado	100,0	-	100,0			
Defensor Público	20,0	80,0	100,0			
Partes (autor/réu)	60,2	39,8	100,0			
Serventuários	44,4	55,6	100,0			
Total	57,8	42,2	100,0			



A maior parcela da população pesquisada (57,8%) declarou ter chegado muito cedo o que, necessariamente, não implica em verdade absoluta pois, de acordo com os dados apresentados na Tabelas 26, que apresenta a hora de chegada ao Núcleo para ser atendido, de cada um desses entrevistados, e considerando-se que, os Núcleos de Defensoria Pública funcionam pela manhã, com exceção do Núcleo da Criança e do Adolescente – Juizado da Infância, julga-se que chegar às 7 horas ou mais para ter atendimento em uma instituição que inicia suas atividades no horário das 8:00 ou 8:30 horas não é chegar muito cedo, embora se reconheça que esta é uma variável de caráter bem relativo.

Tabela 26 - Frequência relativa das horas da chegada informadas pelos entrevistados da Defensoria Pública, que responderam ter chegado muito cedo para serem atendidos

Hora de chegada no Núcleo	No. Informantes	Frequência relativa (%)
02:00	1	2,8
04:00	6	16,7
04:15	1	2,8
04:30	2	5,6
05:00	13	36,1
05:20	1	2,8
05:30	1	2,8
06:00	10	27,8
06:30	1	2,8
Total	36	100,0

Com base neste raciocínio, verifica-se que o número de entrevistados que afirmaram haver chegado muito cedo na Defensoria Pública para ter atendimento, se reduz de 63 para 36, deixando, portanto, de ser a maioria, mas continuando a ser um número bem significativo e que deve ser considerado em um estudo de avaliação do atendimento e funcionamento da Defensoria Pública. É importante mencionar que chegando antes das 5 horas da manhã, período considerado como madrugada, encontram-se cerca de 28% dos 36 entrevistados que chegaram ao Núcleo para ser atendido no horário compreendido entre 2:00h e 6:30h da manhã. Desses 36 informantes apresentados na Tabela 26, cerca de 42% chegaram no Núcleo para atendimento no horário de 5:00 às 5:30 horas, e um pouco mais de 30% chegaram entre 6:00 e 6:30 horas.

Enfrentando fila para o atendimento nos Núcleos de Defensoria, apareceram 56,9% dos 109 entrevistados que informaram já terem procurado os serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado. Ver Tabela e Gráfico 27.

Tabela 27 - Total de entrevistados que informaram ter ou não enfrentado fila para ter atendimento nos Núcleos de Defensoria, por situação

Situação	Enfrentou fila para ter atendimento						
Situação	Sim	%	Não	%	Total	%	
Estagiário de Direito	1	100,0	-	-	1	100,0	
Advogado	1	100,0	-	-	1	100,0	
Defensor Público	1	20,0	4	80,0	5	100,0	
Partes (autor/réu)	56	60,2	37	39,8	93	100,0	
Serventuários	3	33,3	6	66,7	9	100,0	
Total	62	56,9	47	43,1	109	100,0	



Considerando cada uma das categorias de entrevistados, verifica-se que o enfrentamento de fila ocorreu mais significativamente para os representantes das Partes (60,2% deles). É bem verdade que essa ocorrência atingiu 100% no caso dos advogados e estagiários do curso de Direito, mas cada uma desses grupos de entrevistados está com apenas 1 representante. Apenas 20% dos defensores públicos e 33,3% dos serventuários disseram haver passado por essa dificuldade.

Por sua vez, como pode ser observado na Tabela e Gráfico 28, o bom atendimento prestado pela Defensoria Pública a quem a ela recorreu em busca de seus serviços, foi apontado por cerca de 90% dos 109 informantes desta questão, atingiu a unanimidade entre os 5 defensores públicos e alcançou, ainda, o percentual de aprovação de 90,3% da categoria que de fato demandou os serviços da defensoria, os representantes dos autores/réus.

Tabela 28 - Total de entrevistados nos Núcleos da Defensoria que informaram ter recebido ou não bom atendimento, por situação

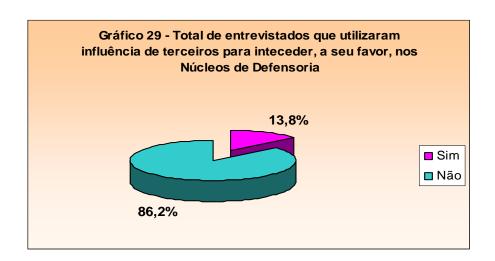
Cituação	Foi bem atendido					
Situação	Sim	%	Não	%	Total	%
Estagiário de Direito	1	100,0	-	-	1	100,0
Advogado	1	100,0	-	-	1	100,0
Defensor Público	5	100,0	-	-	5	100,0
Partes (autor/réu)	84	90,3	9	9,7	93	100,0
Serventuários	7	77,8	2	22,2	9	100,0
Total	98	89,9	11	10,1	109	100,0



Em relação ao expediente, muito utilizado pelos brasileiros, de tentar resolver de maneira mais rápida e satisfatória os entraves, principalmente burocráticos, que atrapalham o andamento das suas demandas, através da interferência de pessoas com acesso às instituições públicas, a pesquisa registrou que apenas 13,8% dos entrevistados que já buscaram os serviços da Defensoria Pública, admitiram ter pedido a alguma pessoa influente para interceder a seu favor para facilitar o seu atendimento. A grande maioria (86,2%) agiu por conta própria, prescindindo da ajuda de outras pessoas. Ver Tabela e Gráfico 29.

Tabela 29 - Total de entrevistados que utilizaram pessoa influente para interceder, junto à Defensoria Pública para facilitar seu atendimento, pela situação

Situação		Usou da influência de terceiros						
Situação	Sim	%	Não	%	Total	%		
Estagiário de Direito	-	-	1	100,0	1	100,0		
Advogado	1	100,0	-	-	1	100,0		
Defensor Público	-	-	5	100,0	5	100,0		
Partes (autor/réu)	12	12,9	81	87,1	93	100,0		
Serventuários	2	22,2	7	77,8	9	100,0		
Total	15	13,8	94	86,2	109	100,0		



A atitude de pedir auxílio a pessoas influentes aconteceu mais fortemente entre os serventuários (22,2% deles) e foi admitida, também, pelo único advogado que declarou já ter procurado os serviços da Defensoria Pública e por 12,9% dos entrevistados na situação de Partes.

As Tabelas 30 e 30A voltam a tratar da questão da qualidade do atendimento prestado pela Defensoria Pública associando-a, agora, ao fato de o entrevistado pedir ou não a ajuda de terceiros para que esse atendimento se realize.

Tabela 30 – Total de entrevistados atendidos pela Defensoria Pública que foram bem atendidos e que pediram ou não ajuda de alguém influente

Foi bem atendido pela Defensoria Pública	Pediu ajuda de pessoa influente para					
	sim	não	Total			
Sim	14	84	98			
Não	1	10	11			
Total	15	94	109			

Fonte: Pesquisa direta Fundaj – 2005.

Tabela 30A – Total de entrevistados atendidos pela Defensoria Pública que foram bem atendidos e que pediram ou não ajuda de alguém influente (%)

Foi bem atendido pela Defensoria Pública	Pediu ajuda de pessoa influente para				
	sim	não	Total		
Sim	93,3	89,4	89,9		
Não	6,7	10,6	10,1		
Total	100,0	100,0	100,0		

Os dados revelam que a chance de ser bem atendido foi muito parecida, quer o entrevistado tenha pedido ou não a alguém influente para interceder por seu atendimento junto à Defensoria Pública – 93,3% e 89,9%, respectivamente.

Pretende-se, com as informações contidas nas Tabelas 31 e 31A, verificar como se comportam as variáveis chegar cedo e enfrentar fila quando confrontadas com aquela que indica se o entrevistado teve ou não a ajuda de alguma pessoa influente, quando foi atendido pela Defensoria Pública.

Tabela 31 - Total de entrevistdados assistidos pela Defensoria Pública que pediram ou não interferência de terceiros,que tiveram de chegar cedo e enfrentar ou não fila

Pediu a interferência de	Precisou chegar muito cedo							
terceiros para ser		Sim		Não				
•	Precis	sou enfren	tar fila	Precisou enfrentar fila				
atendido	Sim	Não	Total	Sim	Não	Total		
Sim	7	2	9	1	5	6		
Não	43	11	54	11	29	40		
Total	50	13	63	12	34	46		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 31A - Total de entrevistdados assistidos pela Defensoria Pública que pediram ou não interferência de terceiros,que tiveram de chegar cedo e enfrentar ou não fila (%)

Pediu a interferência de	Precisou chegar muito cedo							
terceiros para ser		Sim			Não			
	Preci	sou enfren	tar fila	Precisou enfrentar fila				
atendido	Sim	Não	Total	Sim	Não	Total		
Sim	77,8	22,2	100,0	16,7	83,3	100,0		
Não	79,6	20,4	100,0	27,5	72,5	100,0		
Total	79,4	20,6	100,0	26,1	73,9	100,0		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

De modo geral, verifica-se que 43,1% dos entrevistados que procuraram a Defensoria Pública não enfrentaram fila. Para os que tiveram que chegar cedo parece não ter havido muita diferença no enfrentamento de fila pelos que

pediram a interferência de alguém (77,8%) e pelos que não pediram (79,6%). Para os que não tiveram que chegar cedo para ter atendimento na Defensoria Pública parece que o comum foi o não enfrentamento de fila e isso se verificou para a maioria dos entrevistados que tiveram ajuda de pessoa influente (83,3%) e para os que não dispuseram dessa ajuda (72,5%).

Depreende-se desses dados, que o enfrentamento ou não de fila para o atendimento da Defensoria Pública, está mais ligado ao fato de se chegar cedo ou não do que ao engajamento do entrevistado a um pedido de alguém influente, embora não se descarte, totalmente, a influência dessa variável como mostram os números aqui apresentados.

4.3. A efetivação dos serviços da Defensoria Pública

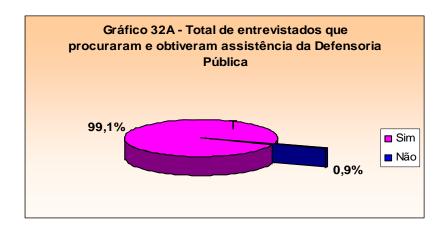
Os dados das Tabelas 32 e 32A e do Gráfico 32A, mostram que a maioria (99,1%) dos 109 pesquisados teve acesso aos serviços da Defensoria Pública que buscou e que apenas um serventuário declarou não haver conseguido esses serviços.

Tabela 32 - Total de entrevistados que procuraram os serviços da Defensoria Pública e obtiveram assistência da Instituição, pela situação

Situação	Cons	Conseguiu ter assistência					
	Sim	Não	Total				
Estagiário de Direito	1	-	1				
Advogado	1	-	1				
Defensor Público	5	-	5				
Partes (autor/réu)	93	-	93				
Serventuários	8	1	9				
Total	108	1	109				

Tabela 32A - Total de entrevistados que procuraram os serviços da Defensoria Pública e obtiveram assistência da Instituição, pela situação(%)

Situação	Conse	Conseguiu ter assistência				
Situação	Sim	Não	Total			
Estagiário de Direito	100,0	-	100,0			
Advogado	100,0	-	100,0			
Defensor Público	100,0	-	100,0			
Partes (autor/réu)	100,0	-	100,0			
Serventuários	88,9	11,1	100,0			
Total	99,1	0,9	100,0			



A primeira das 7 perguntas relacionadas aos serviços prestados pela Defensoria Pública, que foram respondidas pelos 108 entrevistados que disseram ter usufruído desses serviços, indagava sobre o tempo decorrido desde o seu 1º atendimento na Defensoria Pública e o ingresso da ação na justiça. O resultado encontra-se apresentado nas Tabelas 33 e 33A e no Gráfico 33A.

Tabela 33 - Tempo de demora informado pelos entrevistados entre o1º atendimento na Defensoria Pública e o ingresso da ação na Justiça, pela situação

	Tempo de demora entre o 1º atendimento e o ingresso da ação								
Situação	Até 1 mês	Mais de 1 a 2 meses	Mais de 2 a 3 meses	Mais de 3 meses	NS/NR	Total			
Estagiário de Direito	-	-	-	-	1	1			
Advogado	-	-	-	1	-	1			
Defensor Público	4	-	-	-	1	5			
Partes (autor/réu)	22	5	5	26	35	93			
Serventuários	5	2	-	1	-	8			
Total	31	7	5	28	37	108			

Tabela 33A - Tempo de demora informado pelos entrevistados entre o1º atendimento na Defensoria Pública e o ingresso da ação na Justica, pela situação(%)

Tempo de demora entre o 1º atendimento e o ingresso da a								
Situação	Até 1 mês	Mais de 1 a 2 meses	Mais de 2 a 3 meses	Mais de 3 meses	NS/NR	Total		
Estagiário de Direito	-	-	-	-	100,0	100,0		
Advogado	-	-	-	100,0	-	100,0		
Defensor Público	80,0	-	-	-	20,0	100,0		
Partes (autor/réu)	23,7	5,4	5,4	28,0	37,6	100,0		
Serventuários	62,5	25,0	-	12,5	-	100,0		
Total	28,7	6,5	4,6	25,9	34,3	100,0		



Mais de 1/3 dos entrevistados não souberam ou não responderam essa questão. Não houve nenhuma indicação de tempo que contemplasse a maioria dos pesquisados, mas foram significativos os percentuais relativos às faixas de tempo até 1 mês (28,7%) e mais de 3 meses (25,9%). Em número bem mais resumido (11,1%), encontram-se aqueles que afirmaram que o prazo entre o 1º atendimento e a entrada da ação na justiça era de mais de 1 mês até 3 meses. Diante do exposto, torna-se totalmente leviana qualquer conclusão que se possa fazer, utilizando-se as informações levantadas neste estudo, sobre a morosidade ou a celeridade dos serviços da Defensoria Pública.

Analisando-se esses dados sob a tônica da condição do entrevistado, verificase que a citação de até 1 mês é mais forte entre os defensores públicos (80%) e os serventuários (62,5%) e que 37,6% dos representantes dos autores/réus deixaram de responder essa questão, enquanto 28% deles disseram que a demora para a ação ingressar na justiça era de mais de 3 meses.

A Tabela 34 trata de relacionar o tempo entre o 1º atendimento na Defensoria Pública e o ingresso da ação na justiça com o pedido de ajuda à pessoa influente para que esse atendimento se realizasse. Os dados revelam que tanto para os que indicaram até 1 mês, quanto para os que informaram mais de 3 meses, prevalecem os percentuais dos que não pediram auxílio de pessoa influente, 83,9% e 82,1%, respectivamente.

Tabela 34 - Total de entrevistados assistidos pela Defensoria Pública que pediu ou não a alguma pessoa influente para interceder por seu atendimento, pelo tempo de espera entre o 1º atendimento

Tempo entre 1º atendimento e ingresso	Uso de pessoa influente					
da ação na Justiça	Sim	%	Não	%	Total	%
Até 1 mês	5	16,1	26	83,9	31	100,0
Mais de 1 mês a 2 meses	1	14,3	6	85,7	7	100,0
Mais de 2 a 3 meses	-	-	5	100,0	5	100,0
Mais de 3 meses	5	17,9	23	82,1	28	100,0
Total	15	13,9	93	86,1	108	100,0

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Na Tabela 35, encontra-se os resultados da questão que indagava ao entrevistado se o defensor público havia lhe informado sobre as reais possibilidades de sucesso ou insucesso na solução de seu caso.

De modo geral, 58,3% dos entrevistados declararam que sim e 41,7% que não. Mais da metade dos que responderam não (51,1%) são pessoas que têm como grau de escolaridade o 1º grau incompleto, ou seja, não concluíram o ensino fundamental. Essas pessoas representam 31,7% das que contaram com as informações do Defensor Público sobre as reais possibilidades de sucesso ou insucesso de seus processos levados à frente pela Defensoria Pública. Os dados tornam claro que o Defensor Público presta essa informação independentemente do grau de instrução do entrevistado.

Tabela 35 - Total de entrevistados assistidos pela Defensoria Pública informado ou não sobre as reais possibilidades de sucesso na solução de seu caso, por grau de instrução

Grau de instrução		Fo	oi informa	do		
Grau de instrução	Sim	%	Não	%	Total	%
Analfabeto	3	100,0	-	-	3	100,0
Alfabetizado	1	100,0	-	-	1	100,0
1º Grau Completo	5	71,4	2	28,6	7	100,0
1º Grau Incompleto	20	46,5	23	53,5	43	100,0
2º Grau Completo	11	61,1	7	38,9	18	100,0
2º Grau Incompleto	8	72,7	3	27,3	11	100,0
Técnico Completo	-	-	2	100,0	2	100,0
Técnico Incompleto	1	50,0	1	50,0	2	100,0
Superior Completo	9	69,2	4	30,8	13	100,0
Superior Incompleto	2	50,0	2	50,0	4	100,0
Pós Graduado	3	75,0	1	25,0	4	100,0
Total	63	58,3	45	41,7	108	100,0

As informações contidas na Tabela 36 representam as respostas que os entrevistados deram quando perguntaram a ele se o Defensor Público que fez seu atendimento tentou, de alguma forma, uma conciliação entre as partes, antes de ajuizar a ação. A maioria (60,2%) disse que sim, 37% afirmaram que não e 2,8%, o equivalente a 3 pessoas, deixaram de responder essa questão.

Tabela 36 - Total de entrevistados assistidos pela Defensoria Pública cujo defensor tentou a conciliação entre as partes antes de ajuizar a ação, por grau de instrução

Tentou conciliação Grau de instrução % Sim % Não NS/NR Total % % Analfabeto 66,7 100,0 1 33,3 2 3 Alfabetizado 1 100,0 100,0 57,1 1º Grau Completo 4 3 42,9 7 100,0 1º Grau Incompleto 24 55,8 18 41,9 1 2,3 43 100,0 2º Grau Completo 7 10 55,6 38,9 1 5,6 18 100,0 2º Grau Incompleto 7 3 100,0 63,6 27,3 1 9,1 11 Técnico Completo 2 100,0 2 100,0 2 100,0 100,0 Técnico Incompleto 2 Superior Completo 11 84,6 2 15,4 13 100,0 Superior Incompleto 3 75.0 1 25,0 4 100.0 Pós Graduado 3 100,0 75,0 1 25,0 60,2 40 37,0 2,8 108 100,0

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Examinando-se os dados da referida Tabela, a partir do grau de instrução do entrevistado assistido, nota-se que apenas para os que se declararam analfabetos, alfabetizados ou de curso técnico incompleto prevalece a não tentativa de conciliação entre as partes, feita pelo Defensor Público. Entre os que disseram que tiveram uma oportunidade de reconciliação estão, mais

fortemente, os 2 entrevistados com curso técnico completo, os de nível superior completo (84,6% deles), seguidos pelos de nível superior incompleto (75% deles) e os pós-graduados (75% deles).

Considerando os entrevistados que tiveram acesso aos serviços da Defensoria Pública pelo seu grau de instrução, verifica-se que é no ensino fundamental incompleto que se encontra a maior parte deles (43). Desse total, 55,8% informaram que o Defensor Público tentou uma conciliação entre as partes, antes de a ação entrar na justiça, enquanto 41,9% não tiveram essa oportunidade e 1 deles não respondeu a questão.

Na Tabela 37, encontram-se os dados que indicam se o pesquisado dispunha ou não, de pronto, de toda a documentação necessária para que o Defensor Público pudesse ingressar com a ação na justiça, sob o ponto de vista do seu grau de instrução.

Tabela 37 - Total de entrevistados assistidos pela Defensoria Pública que dispunaham ou não de toda a documentação solicitada pelo defensor, por grau de instrução

Crou de instrucçõe	Dis	Dispunha da documentação solicitada						
Grau de instrução	Sim	%	Não	%	Total	%		
Analfabeto	3	3,3	-	-	3	2,8		
Alfabetizado	1	1,1	-	-	1	0,9		
1º Grau Completo	6	6,5	1	6,3	7	6,5		
1º Grau Incompleto	37	40,2	6	37,5	43	39,8		
2º Grau Completo	16	17,4	2	12,5	18	16,7		
2º Grau Incompleto	7	7,6	4	25,0	11	10,2		
Técnico Completo	2	2,2	-	-	2	1,9		
Técnico Incompleto	-	-	2	12,5	2	1,9		
Superior Completo	12	13,0	1	6,3	13	12,0		
Superior Incompleto	4	4,3	-	-	4	3,7		
Pós Graduado	4	4,3	-	-	4	3,7		
Total	92	100,0	16	100,0	108	100,0		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

As respostas ali apresentadas mostram que, de maneira geral, a grande maioria não teve problema algum relacionado à sua documentação, e dos 108 pesquisados assistidos pela Defensoria Pública, 85,2% disponibilizaram, imediatamente, toda a documentação solicitada.

Apesar do baixo nível de instrução que possuíam os 47 assistidos que não haviam sequer concluído o primeiro grau, mais de 87% deles responderam que atenderam ao defensor público que os representavam, quando eles solicitaram a documentação necessária para dar entrada da ação pleiteada na Justiça.

Dos 16(14,8%) entrevistados assistidos que revelaram não dispor de toda a documentação necessária para um questionamento em juízo, destacam-se os que tinham como grau de instrução apenas o 1º ou o 2º grau incompletos, somando, essas duas categorias, mais de 60% dos que responderam negativamente esta questão.

A mensuração do tempo que o entrevistado levou para apresentar ao Defensor Público todos os documentos solicitados foi levantada no questionário, em opções de intervalos mensais e os resultados podem ser visualizados nas Tabelas 38 e 38A e no Gráfico 38A.

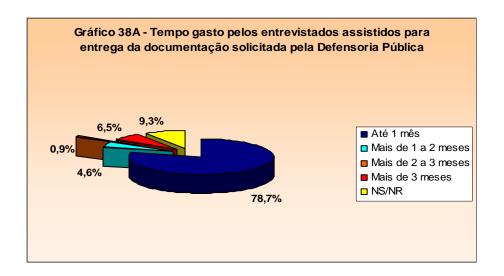
Tabela 38 - Total de entrevistados assistidos pela Defensoria Pública, tempo que levou para apresentar os documentos necessários, pela situação

Situação	Até 1 mês	Mais de 1 a 2 meses	Mais de 2 a 3 meses	Mais de 3 meses	NS/NR	Total
Estagiário de Direito	-	-	-	-	1	1
Advogado	1	-	-	-	-	1
Defensor Público	4	-	-	-	1	5
Partes (autor/réu)	73	4	1	7	8	93
Serventuários	7	1	-	-	-	8
Total	85	5	1	7	10	108

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 38A - Total de entrevistados assistidos pela Defensoria Pública, tempo que levou para apresentar os documentos necessários, pela situação(%)

Situação	Até 1 mês	Mais de 1 a 2 meses	Mais de 2 a 3 meses	Mais de 3 meses	NS/NR	Total
Estagiário de Direito	-	-	-	-	100,0	100,0
Advogado	100,0	-	-	-	-	100,0
Defensor Público	80,0	-	-	-	20,0	100,0
Partes (autor/réu)	78,5	4,3	1,1	7,5	8,6	100,0
Serventuários	87,5	12,5	0,0	-	-	100,0
Total	78,7	4,6	0,9	6,5	9,3	100,0



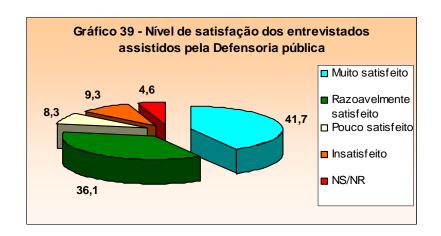
Os dados apresentados possibilitam a conclusão de que qualquer problema de atraso no andamento das ações levadas a juízo pela Defensoria Pública não pode ser creditado à demora dos entrevistados em entregar ao Defensor Público toda a documentação por ele exigida, para o ingresso da ação na justiça, pois a maioria deles (78,7%) declarou que gasta 1 mês ou menos que isso para o atendimento dessa exigência. Por outro lado, apenas 7(8,6%) entrevistados, todos representantes das Partes, se encaixaram no último intervalo de tempo apresentado — mais de 3 meses, apesar da afirmativa de mais que o dobro deles (16) de não dispor de todos os documentos requisitados pelo Defensor Público.

4.4. Avaliação da assistência judicial oferecida pela Defensoria Pública

Cerca de 80% dos 108 pesquisados que procuraram e tiveram acesso efetivo aos serviços da Defensoria Pública, se mostraram satisfeitos ou razoavelmente satisfeitos com esses serviços (Ver Tabela e Gráfico 39). Pouco satisfeitos ou insatisfeitos ficaram 17,6% dos consumidores entrevistados, e 5 deles não souberam ou não se sentiram à vontade para avaliar esses serviços. Essa constatação induz que, de maneira geral, os serviços de assistência judicial prestados pela Defensoria do Estado foram avaliados como satisfatórios por seus usuários.

Tabela 39 - Nível de satisfação dos entrevistados assistidos com os serviços da Defensoriia Pública

	1	
Nível de Satisfação	Total	%
Muito satisfeito	45	41,7
Razoavelmente satisfeito	39	36,1
Pouco satisfeito	9	8,3
Insatisfeito	10	9,3
NS/NR	5	4,6
Total	108	100,0



Parece que o contentamento com os serviços prestados por essa instituição do Estado independe do tempo decorrido entre o 1º atendimento e o ingresso da ação na justiça. Tanto a maioria dos muito satisfeitos (84,4%), como a dos razoavelmente satisfeitos (71,8%), a dos pouco satisfeitos (66,7%) e a dos insatisfeitos (90%) afirmou que a ação teve ingresso na justiça no prazo máximo de até 1 mês, contado a partir do 1º atendimento. Ver Tabelas 40 e 40A.

Aqueles entrevistados que informaram que esse intervalo de tempo chegou a mais de 3 meses, também se consideraram muito satisfeitos (4,4%) e razoavelmente satisfeitos (10,3%).

Tabela 40 - Nível de satisfação dos entrevistados assistidos pela Defensoria Pública, pelo tempo de espera entre o seu 1º antendimento e o ingresso da ação na Justiça

Nível de Satisfação	Até 1 mês		Mais de 2 a 3 meses	Mais de 3 meses	NS/NR	Total
Muito satisfeito	38	3	0	2	2	45
Razoavelmente satisfeito	28	0	1	4	6	39
Pouco satisfeito	6	1	0	1	1	9
Insatisfeito	9	0	0	0	1	10
NS/NR	4	1	0	0	0	5
Total	85	5	1	7	10	108

Tabela 40A - Nível de satisfação dos entrevistados assistidos pela Defensoria Pública, pelo tempo de espera entre o seu 1º antendimento e o ingresso da ação na Justica(%)

pelo tempo de espera entre o seu 1º antendimento e o ingresso da ação na sustiça							
Nível de Satisfação	I Ate 1 mes		Mais de 2 a 3 meses	Mais de 3 meses	NS/NR	Total	
Muito satisfeito	84,4	6,7	0,0	4,4	4,4	100,0	
Razoavelmente satisfeito	71,8	0,0	2,6	10,3	15,4	100,0	
Pouco satisfeito	66,7	11,1	0,0	11,1	11,1	100,0	
Insatisfeito	90,0	0,0	0,0	0,0	10,0	100,0	
NS/NR	80,0	20,0	0,0	0,0	0,0	100,0	
Total	78,7	4,6	0,9	6,5	9,3	100,0	

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Procurou-se ainda analisar o aprazimento dos pesquisados relacionando-o com a sua renda individual. O que se nota, nas Tabelas 41 e 41A, é que a insatisfação ou a satisfação maior independem dos ganhos individuais dos entrevistados, já que a maior parte dos que se colocaram tanto numa posição quanto na outra se situa na mesma faixa de renda – até 1 salário mínimo mensal. Somando-se os pesquisados muito satisfeitos com os razoavelmente satisfeitos, verifica-se que eles são maioria em todas as faixas de renda apresentadas, o que corrobora a afirmativa da inexistência de uma correlação entre satisfação dos entrevistados com os serviços prestados pela Defensoria Pública e os seus rendimentos individuais.

Tabela 41 - Nível de satisfação dos entrevistados assistidos pela Defensoria Pública, pela renda individual mensal

Faixa de renda	Muito satisfeito	Razoavelmente satisfeito	Pouco satisfeito	Insatisfeito	NS/NR	Total
Sem rendimento individual	5	8	6	1	1	21
Até 1 SM	22	7	1	6	0	36
Mais de 1 até 5 SM	10	22	1	3	3	39
Mais de 5 até 10 SM	3	1	1	0	1	6
Mais de 10 até 15 SM	3	0	0	0	0	3
Mais de 15 até 20 SM	2	0	0	0	0	2
Mais de 20 SM	0	0	0	0	0	0
NS/NR	0	1	0	0	0	1
Total	45	39	9	10	5	108

Tabela 41A - Nível de satisfação dos entrevistados assistidos pela Defensoria Pública, pela renda individual mensal(%)

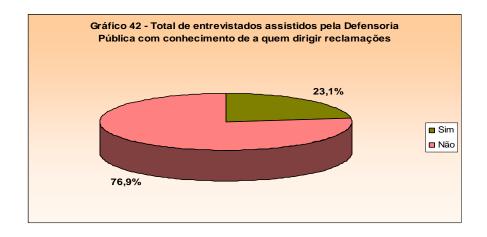
Faixa de renda	Muito satisfeito	Razoavelmente satisfeito	Pouco satisfeito	Insatisfeito	NS/NR	Total
Sem rendimento individual	23,8	38,1	28,6	4,8	4,8	100,0
Até 1 SM	61,1	19,4	2,8	16,7	0,0	100,0
Mais de 1 até 5 SM	25,6	56,4	2,6	7,7	7,7	100,0
Mais de 5 até 10 SM	50,0	16,7	16,7	0,0	16,7	100,0
Mais de 10 até 15 SM	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Mais de 15 até 20 SM	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Mais de 20 SM	-	-	-	-	-	-
NS/NR	0,0	100,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Total	41,7	36,1	8,3	9,3	4,6	100,0

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Foi perguntado ao entrevistado que usufruiu os serviços da Defensoria Pública se ele sabia a quem se dirigir para fazer reclamações quanto ao Defensor Público que não atuou de forma satisfatória e as respostas apresentadas, na Tabela e Gráfico 42 revelam que 76,9% dos participantes da pesquisa não tinham esse conhecimento.

Tabela 42 - Total de entrevistados assistidos pela Defensoria Pública com conhecimento de a quem dirigir reclamações quanto ao defensor público, pela situação

11.1.3		Com conhecimento					
Situação	Sim	%	Não	%	Total	%	
Estariário de Direito	-	-	1	100,0	1	100,0	
Advogado	1	100,0	-	-	1	100,0	
Defensor Público	5	100,0	-	-	5	100,0	
Partes (autor/réu)	12	12,9	81	87,1	93	100,0	
Serventuários	7	87,5	1	12,5	8	100,0	
Total	25	23,1	83	76,9	108	100,0	



Aos que disseram saber a quem dirigir as suas queixas (25), indagou-se onde elas podiam ser feitas e quase metade deles (48%) afirmou que na Corregedoria/Ouvidoria enquanto 32% falaram que resolveriam esse problema na própria Defensoria – com o próprio defensor, com o seu chefe, com o chefe do Núcleo ou com advogados do Núcleo. Os outros 20% referiram-se a OAB, Ministério Público, Fórum, e em Emissoras de Rádio.

O maior conhecimento de onde fazer reclamações a respeito da má atuação do Defensor Público é, como era de se esperar, deles próprios, como mostra o percentual de 100%, exibido na Tabela 42. O único advogado que respondeu a essa questão também tinha esse conhecimento, assim como 87,5% dos serventuários informantes. Por sua vez, os maiores desconhecedores (autores/réus - 87,1% dos 93 que responderam a questão) foram os que mais precisariam ter conhecimento de como proceder para registrar sua insatisfação quanto ao serviço prestado pela Defensoria Pública. Ressalta-se, também, nessa posição, o único estagiário do curso de Direito que teve acesso aos serviços da Defensoria Pública e pôde responder esta pergunta.

Analisando-se esse conhecimento não mais pela situação do entrevistado e sim pelo seu nível de instrução, nota-se que mais da metade das 25 pessoas, que sabem a quem procurar para prestar queixas quanto à atuação do Defensor Público, tem como escolaridade mínima o curso superior incompleto. Por outro lado, destaca-se que os analfabetos, os alfabetizados e os que não

concluíram o ensino fundamental somam mais de 50% de todos os que ignoram o local e quem deve ser procurado para demonstrar as suas insatisfações com o trabalho desenvolvido pelo Defensor Público em seu favor. Ver Tabela 43.

Tabela 43 - Total de entrevistados assistidos pela Defensoria Pública com conhecimento de a quem dirigir reclamações quanto ao defensor público, pelo grau de instrução

		Com conhecimento					
Grau de instrução	Sim	%	Não	%	Total	%	
Analfabeto	-	-	3	100,0	3	100,0	
Alfabetizado	-	-	1	100,0	1	100,0	
1º Grau Completo	1	14,3	6	85,7	7	100,0	
1º Grau Incompleto	4	9,3	39	90,7	43	100,0	
2º Grau Completo	5	27,8	13	72,2	18	100,0	
2º Grau Incompleto	0	0,0	11	100,0	11	100,0	
Técnico Completo	1	50,0	1	50,0	2	100,0	
Técnico Incompleto	1	50,0	1	50,0	2	100,0	
Superior Completo	10	76,9	3	23,1	13	100,0	
Superior Incompleto	2	50,0	2	50,0	4	100,0	
Pós Graduado	1	25,0	3	75,0	4	100,0	
Total	25	23,1	83	76,9	108	100,0	

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

4.5. A Figura do Defensor Público

A pesquisa procurou, dentro da temática estudada, saber qual era a imagem que os entrevistados tinham do Defensor Público e para isso formulou algumas perguntas que foram dirigidas a todos os 305 componentes do universo amostral.

O conhecimento ou não, por parte dos entrevistados, da exclusividade da função do Defensor Público é enfocado nas Tabelas 44 e 44A e no Gráfico 44A. Os dados revelam que a maioria deles (64,3%) é conhecedora desse fato, 35,4% não sabem que aquele servidor do Estado dedica-se em tempo integral à Defensoria Pública, e apenas 1 entrevistado deixou ou não soube responder a essa indagação.

Analisando-se essas informações por linha, nota-se que em todas as situações, com exceção daquela identificada como a de autor/réu, prevalece o número de entrevistados que sabem da dedicação integral do Defensor Público no exercício da sua função e que, no caso dos defensores públicos e dos membros do Ministério Público essa maioria chega a 100%. Certamente, essas próprias situações dos entrevistados, que de alguma maneira indicam relações com a área jurídica, contribuem para esse resultado. O desconhecimento da exclusividade do Defensor Público só é preponderante para os representantes das Partes (68,3% deles).

Tabela 44 - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com conhecimento sobre a exclusividade da função do defensor público, pela sua situação

	Com conhecimento				
Situação	Sim	Não	Total		
Estagiário de Direito	36	5	41		
Advogado	37	6	43		
Defensor Público	25	-	25		
Membro do Ministério Público	4	-	4		
Magistrado (juiz)	20	2	22		
Partes (autor/réu)	40	86	126		
Serventuários*	34	9	43		
Total	196	108	304		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 44A - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com conhecimento sobre a exclusividade da função do defensor público, pela sua situação(%)

	Com conhecimento				
Situação	Sim	Não	Total		
Estagiário de Direito	87,8	12,2	100,0		
Advogado	86,0	14,0	100,0		
Defensor Público	100,0	-	100,0		
Membro do Ministério Público	100,0	-	100,0		
Magistrado (juiz)	90,9	9,1	100,0		
Partes (autor/réu)	31,7	68,3	100,0		
Serventuários*	79,1	20,9	100,0		
Total	64,5	35,5	100,0		
E . B					

^{* 1} serventuário não respondeu

^{* 1} serventuário não respondeu



Tomando-se como variável o grau de instrução do entrevistado verifica-se, na Tabela 45, que 78,1%, dos 196 que responderam afirmativamente a essa questão, são pessoas que já tiveram acesso à universidade, concluindo ou não algum de seus cursos, ou foram mais adiante com a pós-graduação. Os de nível de escolaridade abaixo do superior incompleto somam, juntos, 75% dos 108 que não sabiam sobre o desenvolvimento do trabalho do Defensor Público em tempo integral.

Tabela 45 - Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria com conhecimento sobre a exclusividade da função do defensor público, por garu de instrução

	Com conhecimento sobre a exclusividade da função						
Grau de instrução	Sim	%	Não	%	Total	%	
Analfabeto	-	-	3	100,0	3	100,0	
Alfabetizado	-	-	1	100,0	1	100,0	
1º Grau Completo	3	37,5	5	62,5	8	100,0	
1º Grau Incompleto	16	32,7	33	67,3	49	100,0	
2º Grau Completo	17	43,6	22	56,4	39	100,0	
2º Grau Incompleto	5	29,4	12	70,6	17	100,0	
Técnico Completo	1	25,0	3	75,0	4	100,0	
Técnico Incompleto	1	33,3	2	66,7	3	100,0	
Superior Completo*	79	84,9	14	15,1	93	100,0	
Superior Incompleto	38	80,9	9	19,1	47	100,0	
Pós Graduado	36	90,0	4	10,0	40	100,0	
Total	196	64,5	108	35,5	304	100,0	

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

As Tabelas 46 e 46A e o Gráfico 46A exibem os dados que dizem se o entrevistado considera ou não os defensores públicos profissionais preparados

^{* 1} entrevistado não respondeu

para a defesa dos interesses dos cidadãos. Essa competência é reconhecida por 73,4% dos 305 entrevistados, enquanto 22,3% se posicionam de maneira oposta e 4,3% deixam de emitir opinião sobre essa questão.

Tabela 46 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram o defensor público um profissional preparado para a defesa dos interesses dos cidadãos, pela situação

Situação	Um profissional preparado						
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total			
Estagiário de Direito	31	8	2	41			
Advogado	27	14	2	43			
Defensor Público	23	2	0	25			
Membro do Ministério Público	3	1	0	4			
Magistrado (juiz)	9	13	0	22			
Partes (autor/réu)	104	14	8	126			
Serventuários	27	16	1	44			
Total	224	68	13	305			

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 46A- Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram o defensor público um profissional preparado para a defesa dos interesses dos cidadãos, pela situação(%)

Situação	Um profissional preparado				
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total	
Estagiário de Direito	75,6	19,5	4,9	100,0	
Advogado	62,8	32,6	4,7	100,0	
Defensor Público	92,0	8,0	0,0	100,0	
Membro do Ministério Público	75,0	25,0	0,0	100,0	
Magistrado (juiz)	40,9	59,1	0,0	100,0	
Partes (autor/réu)	82,5	11,1	6,3	100,0	
Serventuários	61,4	36,4	2,3	100,0	
Total	73,4	22,3	4,3	100,0	

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005



É interessante a análise desses números considerando-se a situação do entrevistado, pois ela mostra, claramente, que a aprovação do preparo do Defensor Público é proclamada pela maioria de quase todas as categorias de

entrevistados. A exceção ocorre apenas por parte da classe dos magistrados, quando 59,1% deles não consideram os defensores públicos profissionais preparados para o exercício de seu ofício. São, portanto, os juízes os mais ferrenhos críticos quanto à instrução dos ocupantes do cargo de Defensor Público.

Levando-se em conta apenas a opinião dos 108 entrevistados que tiveram de fato acesso aos serviços da Defensoria Pública, nota-se que menos de 15% consideraram os defensores públicos despreparados para defender seus interesses na justiça. Esses 15 entrevistados dividiram-se quase que igualmente em relação à satisfação com esses serviços, não sugerindo uma vinculação dessas variáveis. O que se quer dizer, é que o reconhecimento do preparo do defensor público não é uma garantia para um contentamento geral em relação aos serviços prestados pela Defensoria Pública e vice-versa. De todo modo, vale a pena destacar o percentual de 84% dos muito satisfeitos ou razoavelmente satisfeitos, dentre os 88 usuários dos serviços daquela instituição, que têm em boa conta a competência dos defensores públicos. Ver Tabelas 47 e 47A.

Tabela 47 - Total dos entrevistados assistidos pela Defensoria Pública que consideram o defensor público um profissional preparado para a defesa dos interesses dos cidadãos, pelo nível de satisfação com a assistência recebida

Nível de satisfação	Um profissional preparado			
Nivei de Salisiação	Sim	Não	NS/NR	Total
Muito satisfeito	42	3	-	45
Razoavelmente satisfeito	32	4	3	39
Pouco satisfeito	4	4	1	9
Insatisfeito	5	4	1	10
NS/NR	5	-	-	5
Total	88	15	5	108

Tabela 47A - Total dos entrevistados assistidos pela Defensoria Pública que consideram o defensor público um profissional preparado para a defesa dos interesses dos cidadãos, pelo nível de satisfação com a assistência recebida(%)

Nível de satisfação	Um profissional preparado			
Nivei de Salisiação	Sim	Não	NS/NR	Total
Muito satisfeito	93,3	6,7	-	100,0
Razoavelmente satisfeito	82,1	10,3	7,7	100,0
Pouco satisfeito	44,4	44,4	11,1	100,0
Insatisfeito	50,0	40,0	10,0	100,0
NS/NR	100,0	-	-	100,0
Total	81,5	13,9	4,6	100,0

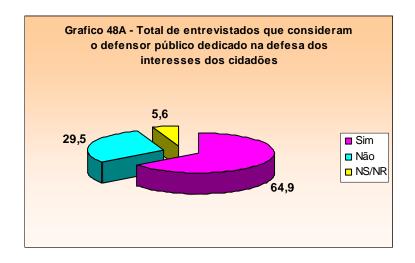
Nas Tabelas 48 e 48A e no Gráfico 48A, observa-se que apesar de 73,4% dos entrevistados considerarem os defensores públicos profissionais preparados para a sua função, somente 64,9% deles acham que esses servidores são dedicados na defesa dos interesses dos cidadãos. Quase 30% dos pesquisados não reconhecem essa dedicação e 5,6% não souberam ou não responderam essa pergunta.

Tabela 48 - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram o defensor público um profissional dedicado na defesa dos interesses dos cidadãos, pela situação

publico uni profissional dedicado na delesa dos intelesses dos cidadaos, pela situação					
Situação	Um profissional dedicado				
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total	
Estariário de Direito	20	19	2	41	
Advogado	24	17	2	43	
Defensor Público	24	1	-	25	
Membro do Ministério Público	3	1	-	4	
Magistrado (juiz)	14	8	-	22	
Partes (autor/réu)	85	29	12	126	
Serventuários	28	15	1	44	
Total	198	90	17	305	

Tabela 48A - Total dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram o defensor público um profissional dedicado na defesa dos interesses dos cidadãos, pela situação(%)

Situação	Un	Um profissional dedicado				
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total		
Estariário de Direito	48,8	46,3	4,9	100,0		
Advogado	55,8	39,5	4,7	100,0		
Defensor Público	96,0	4,0	-	100,0		
Membro do Ministério Público	75,0	25,0	-	100,0		
Magistrado (juiz)	63,6	36,4	-	100,0		
Partes (autor/réu)	67,5	23,0	9,5	100,0		
Serventuários	63,6	34,1	2,3	100,0		
Total	64,9	29,5	5,6	100,0		



Sob a ótica da situação do entrevistado percebe-se que apenas para os estagiários do curso de Direito é que não ocorre a aprovação da maioria quanto à dedicação do defensor público – 48,8% acham que ele é dedicado e 46,3% são de opinião contrária. Outro dado importante que se pode verificar diz respeito à opinião dos magistrados, quando 59,1% não consideram os defensores públicos profissionais preparados para o cargo, mas 63,6% admitem que eles são dedicados em seu trabalho. Esse comportamento dos dados referentes aos magistrados é exatamente contrário ao que se verifica para o total de entrevistados, quando os percentuais indicam uma aprovação maior para o preparo do que para a dedicação dos defensores públicos.

Dentro da perspectiva de se ter uma idéia do que pensam os entrevistados sobre a figura do Defensor Público, foi perguntado ainda ao pesquisado se ele achava que o Defensor Público teria maior interesse nas causas em que atua, se recebesse uma contribuição financeira por parte dos usuários.

Com o percentual de 52,8% prevaleceu, dentre os 305 entrevistados, o número dos que responderam afirmativamente a essa questão. De opinião oposta, encontram-se 43,6%, enquanto 3,6% não deram suas respostas. Ver Tabelas 49, 49A e Gráfico 49A.

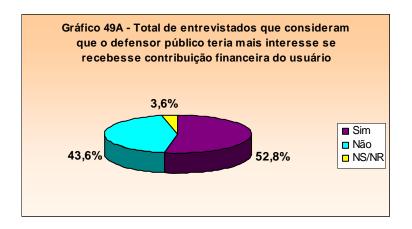
Tabela 49 -Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram que o defensor público teria maior interesse se recebesse uma contribução financeira do usuário, pela situação

Situação		Teria mais interesse				
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total		
Estagiário de Direito	28	13	-	41		
Advogado	25	17	1	43		
Defensor Público	5	19	1	25		
Membro do Ministério Público	-	4	-	4		
Magistrado (juiz)	8	14	-	22		
Partes (autor/réu)	74	43	9	126		
Serventuários	21	23	-	44		
Total	161	133	11	305		

Tabela 49A -Total de entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria que consideram que o defensor público teria maior interesse se recebesse uma contribução financeira do usuário, pela situação(%)

Situação		Teria mais interesse				
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total		
Estagiário de Direito	68,3	31,7	-	100,0		
Advogado	58,1	39,5	2,3	100,0		
Defensor Público	20,0	76,0	4,0	100,0		
Membro do Ministério Público	-	100,0	-	100,0		
Magistrado (juiz)	36,4	63,6	-	100,0		
Partes (autor/réu)	58,7	34,1	7,1	100,0		
Serventuários	47,7	52,3	-	100,0		
Total	52,8	43,6	3,6	100,0		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005



Considerando a situação dos entrevistados, nota-se que os que consideram mais fortemente essa possibilidade de recebimento de dinheiro por parte do defensor público como incentivo para uma melhor atuação junto ao usuário de seus serviços são os estagiários do curso de Direito (68,3%), os autores/réus (58,7%) e os advogados (58,1%). Quem mais defendeu os defensores

públicos, ou seja, quem menos admitiu essa ocorrência foram os 4 membros do Ministério Público que estão na amostra, 76% dos 25 defensores públicos e 63,6% dos 22 magistrados pesquisados.

A opinião dos entrevistados quanto ao comparecimento dos defensores públicos às audiências designadas está retratada nas Tabelas 50 e 50A e no Gráfico 50A. Os dados mostram que a avaliação feita por 305 entrevistados é favorável ao defensor público, pois cerca de 60% deles afirmam que, na maioria das vezes, esses servidores se fazem presentes nas audiências que lhes são confiadas. Os que discordam dessa avaliação representam 28,9% do total entrevistado e os que deixaram de emitir opinião chegam há um pouco mais de 10%.

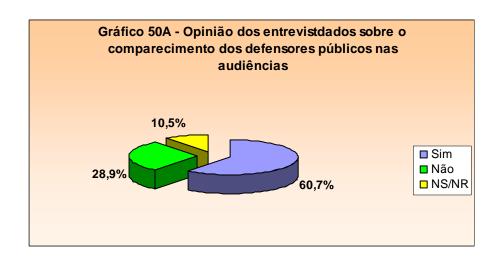
Tabela 50 - Opinião dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria quanto ao comparecimento dos defensores públicos às audiências, pela situação

Situação		Defensores of	comparecem	
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total
Estagiários de Direito	25	15	1	41
Advogado	19	22	2	43
Defensor Público	24	-	1	25
Membro do Ministério Público	3	1	-	4
Magistrado (juiz)	12	1-	-	22
Partes (autor/réu)	75	24	27	126
Serventuários	27	16	1	44
Total	185	88	32	03-mai

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 50A - Opinião dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria quanto ao comparecimento dos defensores públicos às audiências, pela situação(%)

Situação		Defensores comparecem			
	Sim	Não	NS/NR	Total	
Estagiários de Direito	61,0	36,6	2,4	100,0	
Advogado	44,2	51,2	4,7	100,0	
Defensor Público	96,0	-	4,0	100,0	
Membro do Ministério Público	75,0	25,0	-	100,0	
Magistrado (juiz)	54,5	45,5	-	100,0	
Partes (autor/réu)	59,5	19,0	21,4	100,0	
Serventuários	61,4	36,4	2,3	100,0	
Total	60,7	28,9	10,5	100,0	



O alto percentual de não respondentes pode se dever ao fato de que a pergunta é feita em cima de um dado concreto e por isso requer do entrevistado conhecimento de causa que nem sempre ele possui. Essa explicação parece bem plausível quando se observa que das 32 pessoas que deixaram de responder essa pergunta, 27 eram autores/réus, sem dúvida os entrevistados menos aptos para falar no geral, quando sua ligação com o judiciário decorre de sua participação em ações judiciais e não por conta da sua formação ou trabalho, como é o caso das outras categorias de entrevistados.

Em relação às categorias dos entrevistados observa-se que, sem dúvida alguma, quem mais afirmou que os defensores públicos compareciam, quase sempre, às audiências designadas, foram eles próprios – 24 (96%) dos 25 entrevistados. O defensor que deixou de concordar com os demais, não respondeu à questão. Com a mesma opinião encontram-se mais fortemente 75% dos membros do Ministério Público entrevistados e 61,4% dos serventuários da amostra. Os advogados constituíram-se na única categoria de entrevistados em que mais de 50% de seus representantes afirmaram que, na maioria das vezes, os defensores públicos não se apresentam nas audiências para as quais foram nomeados.

Dos 108 entrevistados que tiveram acesso aos serviços da Defensoria Pública, 67 consideraram positiva a participação dos defensores nas audiências designadas, 24 criticaram esse comparecimento e 17 não emitiram opinião (Ver Tabela 51). Parece não haver um condicionamento da satisfação dos entrevistados com os serviços prestados pela Defensoria Pública e o comparecimento do Defensor Público às audiências designadas, como revelam os dados apresentados nas Tabelas 51 e 51A. Mais de 80% dos pesquisados que acham que, na maioria das vezes, os defensores públicos cumprem as designações de audiências se posicionaram como muito satisfeitos ou razoavelmente satisfeitos com os serviços da Defensoria Pública e nessa mesma posição de satisfação encontram-se, também, 75,2% dos entrevistados que consideraram que os defensores públicos nem sempre comparecem às audiências designadas.

Tabela 51 - Nível de satisfação dos entrevistados assistidos pela Defensoria Pública com o serviço prestado, pela opinião quanto ao comparecimento dos defensores públicos às audiências

Nível de satisfação		Defensores (comparecem	
Nivei de Satistação	Sim	Não	NS/NR	Total
Muito satisfeito	32	7	6	45
Razoavelmente satisfeito	22	11	6	39
Pouco satisfeito	6	3	-	9
Insatisfeito	5	3	2	10
NS/NR	2	-	3	5
Total	67	24	17	108

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 51A - Nível de satisfação dos entrevistados assistidos pela Defensoria Pública com o serviço prestado, pela opinião quanto ao comparecimento dos defensores públicos às audiências(%)

Nível de satisfação		Defensores o	omparecem	
Nivei de Satistação	Sim	Não	NS/NR	Total
Muito satisfeito	47,8	29,2	35,3	41,7
Razoavelmente satisfeito	32,8	45,8	35,3	36,1
Pouco satisfeito	9,0	12,5	-	8,3
Insatisfeito	7,5	12,5	11,8	9,3
NS/NR	3,0	-	17,6	4,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Fechando o leque de questões sobre a figura do defensor público, perguntouse aos 305 entrevistados se, na maioria das vezes, os Defensores Públicos atuavam nos processos de forma responsável. A confirmação dessa responsabilidade é dada por 228 deles (74,8%), enquanto 65 (21,3%) são de opinião contrária e 12 (3,9%) deixaram de responder a essa indagação. Ver Tabelas 52 e 52A e Gráfico 52A.

Tabela 52 - Opinião dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria quanto a atuação, dos defensores públicos nos processos, pela situação

Situação	At	tuam de form	na responsáve	el
Situação	Sim	Não	NS/NR	Total
Estagiários de Direito	22	14	5	41
Advogado	26	17	-	43
Defensor Público	25	-	-	25
Membro do Ministério Público	3	1	-	4
Magistrado (juiz)	17	5	-	22
Partes (autor/réu)	101	18	7	126
Serventuários	34	10	-	44
Total	228	65	12	305

Tabela 52A - Opinião dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria quanto a atuação, dos defensores públicos nos processos, pela situação(%)

Atuam de forma responsável Situação Sim NS/NR Não Total Estagiários de Direito 53,7 34,1 12,2 100,0 Advogado 60,5 39,5 100,0 Defensor Público 100,0 100,0 25,0 100,0 Membro do Ministério Público 75,0 100,0 Magistrado (juiz) 77,3 22,7 Partes (autor/réu) 80,2 14,3 100,0 5,6 Serventuários 77,3 22,7 100,0

74,8

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Total



3,9

21,3

100,0

Considerando a categoria de entrevistados, nota-se que há uma unanimidade de pensamento entre os defensores púbicos consultados quando 100% deles indicam que as atuações desses servidores ocorrem sempre de forma responsável. Pensando da mesma maneira, encontram-se mais de 80% dos autores/réus entrevistados, 77,3% dos juízes e o mesmo percentual de serventuários pesquisados. Mais uma vez os advogados foram, entre eles, os mais críticos, ou seja, foram os que mais discordaram dessa responsabilidade

do defensor público diante dos processos por eles conduzidos (39,5%), seguidos pelos estagiários do curso de Direito (34,1% deles).

A opinião de que os defensores públicos atuam nos processos de forma responsável é ainda maior entre os 108 entrevistados que usufruíram os serviços da Defensoria Pública do que entre os 305 pesquisados, conforme mostram os números indicativos desta ocorrência – 87 dos 108 (80,6%) e 228 de 305 (74,8%), respectivamente. Ver Tabelas 53 e 53A.

Tabela 53 - Nível de satisfação dos entrevistados assistidos pela defensoria, pela opinião

sobre a atuação responsável dos defensores públicos nos processos

Nível de satisfação	Atuam de forma responsável					
Nivei de Salisiação	Sim	Não	NS/NR	Total		
Muito satisfeito	41	2	2	45		
Razoavelmente satisfeito	27	9	3	39		
Pouco satisfeito	6	3	-	9		
Insatisfeito	8	2	-	10		
NS/NR	5	-	-	5		
Total	87	16	5	108		

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 53A - Nível de satisfação dos entrevistados assistidos pela defensoria, pela opinião sobre a atuação responsável dos defensores públicos nos processos(%)

Nível de satisfação	Atuam de forma responsável				
Nivei de Salisiação	Sim	Não	NS/NR	Total	
Muito satisfeito	47,1	12,5	40,0	41,7	
Razoavelmente satisfeito	31,0	56,3	60,0	36,1	
Pouco satisfeito	6,9	18,8	-	8,3	
Insatisfeito	9,2	12,5	-	9,3	
NS/NR	5,7	-	-	4,6	
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Exibindo o cruzamento das variáveis que tratam da responsabilidade do defensor público e da satisfação em relação ao trabalho da Defensoria Pública, as Tabelas 53 e 53A mostram que muito ou razoavelmente satisfeitos encontram-se 78,1% dos entrevistados que consideram os defensores públicos responsáveis em suas atuações processuais e 68,8% dos que acham que esses servidores públicos nem sempre atuam com responsabilidade.

4.6. Volume de Trabalho e Remuneração dos Defensores Públicos

As Tabelas 54 e 54A e o Gráfico 54A, apresentam o conjunto das opiniões dos entrevistados sobre o volume de trabalho dos defensores públicos. Dos 305 entrevistados, agregando todas as categorias abordadas pela pesquisa, 166, ou seja, mais da metade deles, considera que os defensores públicos trabalham muito, enquanto 90 (29,5%) afirmam que a quantidade de trabalho dos defensores públicos é razoável. Somando-se as opiniões que apontam o trabalho dos defensores como muito ou razoavelmente volumoso chega-se, sem dúvida, a um percentual indicativo de maioria — 84%. Dos 49 restantes (14,1%) declaram que, do ponto de vista deles, o trabalho dos defensores é pouco ou muito pouco volumoso e 2% não emitiram opinião.

Tabela 54 - Opinião dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria

em relação ao volume de trabalho dos defensores públicos, pela situação

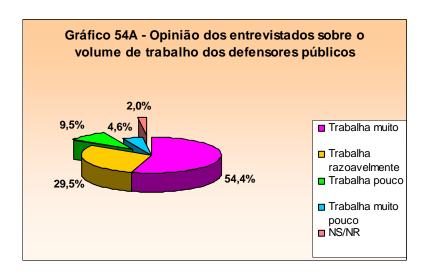
Situação	Trabalha muito	Trabalha razoavelmente	Trabalha pouco	Trabalha muito pouco	NS/NR	Total
Estagiário de Direito	27	8	3	1	2	41
Advogado	28	12	3	-	-	43
Defensor Público	25	-	-	-	-	25
Membro do Ministério Público	2	1	1	-	-	4
Magistrado (juiz)	14	7	-	-	1	22
Partes (autor/réu)	44	46	21	12	3	126
Serventuários	26	16	1	1	-	44
Total	166	90	29	14	6	305

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 54A - Opinião dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria

em relação ao volume de trabalho dos defensores públicos, pela situação(%)

Situação	Trabalha muito	Trabalha razoavelmente	Trabalha pouco	Trabalha muito pouco	NS/NR	Total
Estagiário de Direito	65,9	19,5	7,3	2,4	4,9	100,0
Advogado	65,1	27,9	7,0	-	-	100,0
Defensor Público	100,0	-	-	-	-	100,0
Membro do Ministério Público	50,0	25,0	25,0	-	-	100,0
Magistrado (juiz)	63,6	31,8	-	-	4,5	100,0
Partes (autor/réu)	34,9	36,5	16,7	9,5	2,4	100,0
Serventuários	59,1	36,4	2,3	2,3	-	100,0
Total	54,4	29,5	9,5	4,6	2,0	100,0



Com a atenção voltada para cada uma das categorias de entrevistados é fácil perceber que, em quase todas, prevalece à opinião de que os defensores públicos trabalham muito. Somente para os membros do Ministério Público e para os representantes das Partes é que esse pensamento não é compartilhado pela maioria deles, como revelam os percentuais de 50%, no caso dos primeiros e de 34,9% em relação aos autores/réus. Sem dúvida, mesmo sem constituir maioria, essas duas categorias de entrevistados foram as que se colocaram mais críticas quanto ao volume de trabalho dos defensores públicos quando avaliando ser de pouca ou muito pouca intensidade o trabalho dos defensores públicos, encontram-se, principalmente, 26,2% dos autores/réus entrevistados e 1 (25%) dos 4 membros do Ministério Público que participaram da pesquisa.

Para o conjunto dos pesquisados, que conheciam de uma forma ou de outra as funções desempenhadas pelos defensores públicos, foram feitas perguntas que permitiram revelar o que eles pensam sobre esses salários. Essas opiniões estão enumeradas nas Tabelas 55 e 55A e no Gráfico 55A.

Tomando-se por referência os dados gerais, nota-se que a maioria dos entrevistados (57,4%) concorda com a afirmativa de que os salários dos defensores públicos são baixos para as funções que eles desenvolvem, 23,9% acham que eles são compatíveis e apenas 10,8% acreditam que são altos para

as atividades que esses servidores estaduais desempenham. Não opinaram sobre essa questão cerca de 8% dos 305 entrevistados.

Tabela 55 - Opinião dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria quanto aos

salários percebidos pelos defensores públicos, pela situação

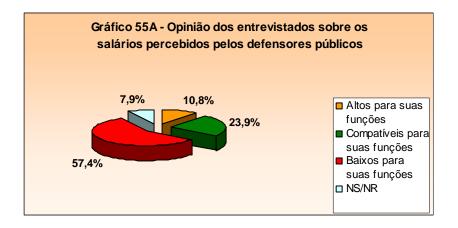
Situação	Altos para suas funções	Compatíveis para suas funções	Baixos para suas funções	NS/NR	Total
Estagiário de Direito	1	6	33	1	41
Advogado	-	6	36	1	43
Defensor Público	1	-	24	-	25
Membro do Ministério Público	-	-	4	-	4
Magistrado (juiz)	-	1	21	-	22
Partes (autor/réu)	28	53	27	18	126
Serventuários	3	7	30	4	44
Total	33	73	175	24	305

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005

Tabela 55A - Opinião dos entrevistados no Fórum e nos Núcleos de Defensoria quanto aos salários percebidos pelos defensores públicos, pela situação(%)

Compatíveis Altos para Baixos para Situação para suas NS/NR Total suas funções suas funções funções Estagiário de Direito 2,4 14,6 80,5 2,4 100,0 Advogado 14,0 83,7 2,3 100,0 Defensor Público 96,0 100,0 4,0 Membro do Ministério Público 100,0 100,0 100,0 Magistrado (juiz) 4,5 95,5 Partes (autor/réu) 100,0 22,2 42,1 21,4 14,3 Serventuários 6,8 15,9 68,2 9,1 100,0 Total 10,8 23,9 57,4 7,9 100,0

Fonte: Pesquisa direta Fundaj - 2005



Analisando-se os números com o olhar voltado para as categorias de entrevistados, percebe-se que é entre os membros do Ministério Público

(100%) e entre os defensores públicos (96%) e os magistrados (95,5%) que se encontram a maior parte das opiniões que colocam a remuneração dos defensores públicos como sendo baixa para as suas funções. Aliás, essa quase unanimidade de posicionamento dos defensores públicos em relação a essa questão já é conhecida no meio jurídico, e eles colocam como argumentos para pleitearem salários mais altos que os atualmente pagos pelo Estado, o volume de trabalho sempre existente, a responsabilidade da função e o impedimento em advogar de forma particular. A pesquisa revela que esses argumentos são aceitos pela maioria de todas as categorias de entrevistados, excetuando-se pela dos autores/réus das ações judiciais que teve a sua maioria (64,3%) indicando que os ganhos dos defensores públicos eram altos ou compatíveis com suas funções.

De maneira geral, a pesquisa que se encerra com a elaboração deste documento, levantou a visão da população sobre a atuação da Defensoria Pública no Estado de Pernambuco apontando suas deficiências e suas virtudes.

Temas como conhecimento do que é Defensoria Pública, localização de Centros de Defensoria Pública, preparo do defensor público para a defesa dos interesses dos cidadãos, acesso a seus serviços, enfrentamento de fila, volume de trabalho, salários dos defensores públicos, satisfação com os serviços prestados pela Defensoria Pública etc., avaliados pelo conjunto dos entrevistados, trouxeram a oportunidade de se conhecer, através dos resultados obtidos, o que pensa a população sobre o serviço de assistência judiciária que o Estado coloca à disposição dos cidadãos que não têm disponibilidade de recursos financeiros. Além disso, o estudo pode subsidiar o Governo do Estado nas ações a serem tomadas para melhorar a qualidade do serviço prestado pela Defensoria Pública e dessa forma, contribuir para o fortalecimento da cidadania da população pernambucana.